CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 409, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 361/2021
OF 660/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paracuru, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;

2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;

3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;

4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;

5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;

6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;

7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;

8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;

9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;

10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;

11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;

12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;

13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;

14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;

15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;

16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;

18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;

19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;

20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;

21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;

22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;

23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;

24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;

25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;

26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;

27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;

28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;

29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e

30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

EM nº 00641/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027270/2013-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, inscrita no CNPJ nº 03.084.804/0001-04, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paracuru, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3566/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3612, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3612/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644717** e o código CRC **B63CEB0D**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35869/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.027270/2013-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4681428** e o código CRC **2395FEDC**.

Referência: Processo nº 53000.027270/2013-57 SEI nº 4681428

Ministério das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.027270/2013-57 (Processo de Outorga nº 53650.000671/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT,** sediada na localidade de **Paracuru/CE,** tem validade até 27/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de junho de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027270/2013-57
SEAPA/CE
31/05/2013-08:55

Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Requerer a Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PARACURU/CE.

Paracuru/CE, 15 de Maio de 2013.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT,** permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PARACURU/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 682 datada de 14/11/2001, publicada no DOU de 28/11/2001 e Decreto Legislativo nº 300 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem mui respeitosamente apresentar a documentação necessária à Renovação de Outorga para o período de 2013 - 2023 em conformidade com a Portaria nº 462 de 14/12/11, publicada no DOU de 18/10/11 que aprovou a Norma 01/2011.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Fls. 03 Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.804/0001-04, com sede à Rua Maria Ferreira Neri, nº 1200 - Carlotas, na cidade de Paracuru, Estado Ceará, CEP 62.680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 682 datada de 14/11/2001 publicada no DOU de 28/11/2001 e Decreto Legislativo nº 300 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Paracuru/CE, 15 de Maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 3

Ministério das Comunic
Fls. 04
Rubrica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Maria Ferreira Neri, nº 1200, Carlotas, na cidade de Paracuru, Estado Ceará, CEP 62.680-000.
Caixa Postal 37
Telefones para contato: (85) 3344.2000, 96705335
Correio eletrônico (e-mail): radiomarazulfm.ce@gmail.com.

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Hélder Lopes Gurgel**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT**, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora (87,9 MHz) encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Paracuru/CE, 15 de Maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Ministério das Comunicações
Fls. 07
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.PRO CIDADANIA E CULT.DE PARACURU-ACOMCULT**

CNPJ: **03.084.804/0001-04**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:34 do dia 22/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 7

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica

Imprimir Voltar

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 8

Ministério das Comunicações
Fls. 09
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.084.804/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOMCULT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA FERREIRA NERI	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.680-000	**CARLOTAS**	**PARACURU**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **21:47:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2013

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT

Ficam, por meio deste instrumento, conforme preceitua o artigo 19 de seu Estatuto convocados os senhores sócios da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT para a Assembleia Geral Extraordinária, prevista na alínea b do artigo 23 do referido estatuto, que se realizará no dia 25 de abril de 2013, na sede da entidade, localizada na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Bairro Carlotas, Paracuru-Ceará, às vinte horas e trinta minutos, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados ou, em segunda convocação, uma hora após com, pelo menos, um terço destes, para deliberarem sobre seguinte Ordem do Dia:

- Reformulação do Estatuto Social da Entidade

Paracuru, 15 de abril de 2013.

Hélder Lopes Gurgel

Presidente da ACOMCULT

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 10

A presente cópia confere com o original Dou Fé
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
PARACURU - CE
20/05/13
Bel. Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Tabeliã
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Belª Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, doravante denominada ACOMCULT é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Paracuru, Estado do Ceará, com sede, na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Bairro Carlotas, CEP 62.680-000.

Parágrafo Único - A rádio comunitária utilizará como denominação de fantasia RÁDIO MAR AZUL FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, tem por fins e objetivos EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f) motivar os moradores da comunidade para uma cidadania plena e responsável;

g) estimular nos cidadãos o interesse pelas questões pertinentes à sua cidade;

h) manter equipamentos de estímulo à cultura, como banda de música, escola de música, grupo teatral, grupo folclórico, grupo teatral, biblioteca, e outros.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações

ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ACOMCULT será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, com residência ou sede, respectivamente, na área de execução do serviço, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, sendo conferido às pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 6º - A ACOMCULT será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – aqueles que de forma direta ou indireta contribuírem com a manutenção da Associação.
III – Honorários - aqueles a quem a Diretoria atribuir como tal.

Art. 7º - As contribuições dos associados, quando houver, serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, quando houver, conforme estipulado pela AG.
c) tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
d) respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
e) zelar pelo nome da associação;
f) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições financeiras internas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, proclamada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado ao associado em questão o direito de ampla defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACOMCULT:
a) Assembleia Geral - AG;

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Titular
Escrevente Substituta

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 12

Ministério das Comunicações Fls. 12 Rubrica

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 71JN 03 AUTENTICAÇÃO Nº FI 631.244

A presente cópia confere com o original Dou Fé CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA PARACURU -CE PARACURU - CE 20/05/13

DRMC-01 - Fls. 13 Rubrica M. das Comunicações

b) Diretoria Executiva - DIREX;
c) Conselho Fiscal - CONFIS;
d) Conselho Comunitário – COMUM.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOMCULT será composto por seus associados e ocorrerão, ordinariamente, a cada ano, na última semana do mês de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, admitir o ingresso de novos sócios, discussão e aprovação de relatório da Diretoria, planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ocorrer, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores e efetivos), para discussão e decisão relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACOMCULT e estúdio da rádio comunitária, bem como nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará, conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações pecuniárias e sociais com a entidade, filiados há pelo um ano, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - Compete, privativamente, à Assembleia Geral, eleger e destituir a diretoria, aprovar as contas e alterar o estatuto.

Art. 12 - A Diretoria da ACOMCULT - DIREX, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da ACOMCULT poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições contidas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Poderão ser eleitos para a DIREX somente os associados pertencentes ao quadro social há, no mínimo, um ano, quites com as obrigações estatutárias e em dia com suas obrigações pecuniárias e sociais.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ACOMCULT em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACOMCULT;

Cartório Dantas de Oliveira 1º Ofício Paracuru Ceará Tab. Mirna Mª Castelo Branco Dantas Notas Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Escrevente Substituta

presente cópia confere com o original Dou Fé
PARACURU - CE 20105113
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ministério das Comunicações Fls. 14 Rubrica DRMC-01

e) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral relatório acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) De cada dirigente:
a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ACOMCULT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o diretor administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente conta bancária conjunta e os documentos concernentes à vida financeira da ACOMCULT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência ou impedimento do mesmo;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O CONSELHO FISCAL – CONFINS será composto por três membros titulares e respectivos suplentes e tem, por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:
I- Examinar os livros de escrituração da Associação;
II- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III- Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Associação;
IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
Parágrafo único- O COFINS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 15 - O CONSELHO COMUNITÁRIO – COMUM, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, é órgão colegiado com o mínimo de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei 9.612/98, normas e regulamentos que regem a matéria.

1º OFÍCIO Paracuru Ceará Titular Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Escrevente Substituta

Cartório Dantas de Oliveira
PARACURU - CE 20/05/13
Bel. Murna Ma Castelo Branco Dantas
Tabeliã
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
Ministério das Comunicações
Fls. 14
Rubrica
DRMC-01
Fls. 15
Rubrica

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a análise do atendimento da emissora mantida aos princípios do RadCom elencados em lei e a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.
§ 2º - Os membros do COMUM, denominados Conselheiros Comunitários, atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para representar a associação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ACOMCULT serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.
§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.
§2º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Bel. Murna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

Art. 20 - A dissolução da ACOMCULT ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de fins idênticos ou semelhantes, municipal, estadual ou federal, segundo deliberação dos associados em Assembleia Geral.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de abril de 2013 e terá sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 23 - Fica eleito o foro de Paracuru para dirimir dúvidas sobre o conteúdo deste Estatuto.

VIX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Os mandatos da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário perdurarão até a realização da assembleia geral ordinária correspondente aos seus términos, prevista para 30 de junho de 2013, quando serão eleitos novos membros, em consonância com os ditames do presente Estatuto.

Paracuru, 25 de abril de 2013.

Hélder Lopes Gurgel – Presidente
RG 481168 SSP-CE, CPF 043286393-15

Idelano Ciriaco de Sousa – Vice-presidente
RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71

Edilberto Muniz da Silva – Secretário
RG 99002138777 SSPDC-CE, CPF 962477543-53

Graciliene Rocha Pereira – Tesoureira
RG 95010011222-SSP-CE, CPF 833260573-34

Frederico Henrique Silva Gurgel – Diretor Cultural
RG 97027005987-SSPDC-CE, CPF 017041383-70

Ana Paula Lima da Rocha – Advogada
OAB-CE 25843, CPF 245526663-04

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Dantas de Oliveira
Rua Domingos Paulino, 1456- Centro
Paracuru - Ceará - Fone 3344 1669
Registrado sob nº 181
Fls. 268a 273 Livro A-005, protocolado sob nº 3961 e averbado às fls. 57 a 59, sob o nº 39, do Livro A-001
Paracuru, 14 de maio de 2013
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Registradora
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira
Escrevente Substituta
(xx) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Belª Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

Selo de Autenticidade – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – ZNEW 11 – REGISTRAL – Nº AE 744.562

Selo de Autenticidade – 2ºED – 03 – Nº FI 631247 – ESTADO DO CEARÁ

A presente cópia confere com o original Doc Fé
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
PARACURU - CE
PARACURU - CE 30/05/13
Belª Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Tabeliã
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 15 Rubrica – Ministério das Comunicações - SCA

Fls. 16 Rubrica – DRMC-01 – M. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680 – Paracuru-CE

Cartório Dantas de Oliveira
1º Ofício
Paracuru
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
Fls. 16
Rubrica

Ministério das Comunicações

DRMC-01
Fls. 17
Rubrica
M. das Comunicações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, em consonância com os artigos 18, 19 e 23 de seu estatuto, às 21h30, em segunda convocação, constatado o quórum de maioria absoluta de associados, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, prevista no item b do artigo 23 do estatuto social da entidade, na sua sede, localizada na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Bairro das Carlotas, Paracuru-Ceará, a diretoria e demais associados da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, para deliberarem, especificamente, sobre a seguinte ordem do dia: reformulação do estatuto social da Associação com a finalidade de adequá-lo ao Código Civil Brasileiro e aos instrumentos normativos do Ministério das Comunicações. Foi constituída a mesa diretora da assembleia com membros da diretoria e os trabalhos foram dirigidos pelo presidente da ACOMCULT e secretariados pelo seu diretor secretário. Aberta a pauta, o presidente fez ampla exposição sobre a motivação para a alteração do estatuto social e apresentou aos presentes a minuta desse novo documento, previamente preparada com base nas exigências do Código Civil e no modelo proposto pelo Ministério das Comunicações para as associações detentoras de emissora de radiodifusão comunitária. Ato contínuo, por sugestão da plenária, passou-se à leitura compassada da minuta, o que ensejou a discussão de todos os seus artigos, ao tempo em que eram feitas as alterações sugeridas. Convidada a participar da assembleia na qualidade de consultora, a Dra. Ana Paula Lima da Rocha, OAB-CE 25483, emprestou esclarecimentos e opiniões à luz do Direito. Completada a leitura, o documento como um todo foi submetido à votação e obteve aprovação unânime da assembleia, que o declarou NOVO ESTATUTO da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT, com efeitos após registro em cartório no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em momento seguinte, posta em discussão e votação, a proposta de se perdurar os mandatos atuais até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término, em data de 30 de junho próximo, foi aprovada com maioria absoluta de votos. Sendo que este era o único assunto da pauta, foi dada por encerrada a presente assembleia cuja ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos associados presentes.

Paracuru, 25 de abril de 2013.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CBO9 03 AUTENTICAÇÃO
Nº FI 631.024

Cartório Dantas de Oliveira
Paracuru - CE
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações — Fls. 17 — Rubrica

DRMC-01 - M. das Comunicações — Fls. 18 — Rubrica

Francisca Maria de Souza
Claudia Maria Costa Rocha
Suiane Ciriaco de Sousa
Jindete Moreira Lima
Ildanny Pereira dos Anjos Rocha
Raimundo Arlindo da Rocha Filho
José Alves da Rocha
Artur Nobre de Sousa
Helio Moreira Lima

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Cartório Dantas de Oliveira
Rua Domingos Paulino, 1456- Centro
Paracuru - Ceará - Fone 3344 1669
Registrado hoje, sob o nº 180
Fls 266 a 267, livro A-005, protocolado sob nº 3959 e averbado ao Lº 37/59, sob o nº 39 do Livro A-001
Paracuru, 14 de Maio de 2013
Bel.ª Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Registradora
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira
Escrevente Substituta
(x) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Dan...
Marcilene B... Feitosa
Escrevente Substituta

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FUJY 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 744.561

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GRDB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 631.025

...ente cópia confere com o original Dou Fé
...DANTAS DE OLIVEIRA
...PARACURU - CE
15/05/13
...Branco Dantas
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

30.06.10
30.06.13

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 18 - Rubrica

Cartório Dantas de Oliveira - 1º OFÍCIO - Paracuru - Ceará - Bel. Mirna Mª Castelo Branco Dantas - Titular - Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Escrevente Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – CEARÁ EM 30 DE JUNHO DE 2010

M. das Comunicações - DRM/CE - Fls. 19 - Rubrica

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às 20h, reuniram-se em assembléia geral ordinária prevista pelo artigo 22 do estatuto da entidade, na sua sede localizada na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, bairro das Carlotas, Paracuru-Ceará, a diretoria e demais associados da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciação do relatório das atividades da diretoria e do plano de trabalho executado, levados a efeito pela diretoria que encerra seu mandato, além da apreciação dos balanços contábeis do período, já apreciados e aprovados pelo conselho fiscal; eleição da diretoria para o mandato dos próximos três anos, nomeação do Diretor e do Conselho Comunitário da emissora mantida pela Associação e tratar de assuntos de interesse da associação e de sua administração. Foi constituída a mesa diretora da assembléia com os membros da atual diretoria e os trabalhos foram dirigidos pelo presidente da entidade e secretariados pelo secretário da entidade. Como ato primeiro da pauta, foi apresentado pelo presidente o relatório das atividades da diretoria, incluso o plano de trabalho executado, que recebeu a aprovação unânime dos presentes. Seguiu-se a leitura das atas do Conselho Fiscal referentes aos anos de 2007 a 2009 em que aquele conselho qualificou como aprovados os balancetes relativos ao período citado. Posta à apreciação da plenária, a prestação de contas do período foi aprovada por unanimidade. Momento seguinte foi a apresentação dos candidatos aos cargos da diretoria e do conselho fiscal para o próximo triênio, que formaram uma única chapa, devidamente inscrita. A assembléia deliberou pela eleição por aclamação, sendo então eleitos os seguintes associados: **Presidente:** Hélder Lopes Gurgel, brasileiro, casado, professor, RG 481168 SSP-CE, CPF 043286393-15, residente à Rua Coronel Meireles, 444, Paracuru-CE; **Vice-Presidente:** Idelano Ciriaco de Sousa, brasileiro, união estável, autônomo, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, residente à Rua Vicente Antunes da Paz, 38, Paracuru-CE; **Diretora Tesoureira:** Graciliene Rocha Pereira, brasileira, solteira, funcionária pública, RG 95010011222-SSP-CE, CPF 833260573-34, residente à Rua Beira Lago, Sn, Paracuru-CE; **Diretor Secretário:** Edilberto Muniz da Silva, brasileiro, união estável, mototaxista, RG 99002138777 – SSPDC-CE, CPF 962477543-53, residente à Rua Domingos Paulino, 1387, Paracuru-CE; **Diretor Cultural:** Frederico Henrique Silva Gurgel, brasileiro, solteiro, estudante universitário, RG 97027005987-SSPDC-CE, CPF 017041383-70, residente à Rua Coronel Meireles, 444, Paracuru-CE; **Conselho Fiscal**: **Efetivos:** Lindete Moreira Lima, brasileira, casada, estudante universitária, RG 2342212-92 SSP-CE, CPF 552393723-49, residente à Rua Domingos Paulino, 111. Paracuru-CE; Cláudia Maria Castro Rocha, brasileira, união estável, doméstica, RG 34709150-7-SSP-CE, CPF 292298358-70, residente à Rua Maria Silvestre, 01, Paracuru-CE e José Alves da Rocha, brasileiro, casado, construtor, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, residente à Rua Domingos Paulino, sn, Paracuru-CE; **Suplentes:** Artur Moreira de Sousa, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG 2342212-92 SSP-CE, CPF 782839143-91, residente à Rua José Erimar Gomes, Sn, Paracuru-CE, Danilo Costa Pereira, brasileiro, casado, pescador, RG 2001002049383, CPF 259393433-68, residente à Rua Domingos Paulino, 17, Paracuru-CE e Hélio Moreira Lima, brasileiro, união estável, pedreiro, RG 3015607/96 SSP-CE, CPF 836784333-91, residente à Rua Travessa José Erimar, 8, Paracuru-CE. Os membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão tomar posse no próximo dia 30 de julho, data estatutariamente prevista. Na seqüência, a diretoria eleita apresentou, através do presidente, o plano de trabalho para o próximo triênio, com a definição de objetivos e metas, o qual, após breve debate foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Na ocasião, a diretoria recém eleita deliberou e comunicou à assembléia a manutenção do Sr. Helder Lopes Gurgel como Diretor Geral da Rádio Comunitária Mar Azul FM, nos termos do artigo 49° do estatuto desta instituição. Para que se atenda ao que

Selo de Autenticidade - ARTZ AUTENTICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA - PARACURU - CE - 07/05/13

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 19

Ministério das Comunicações
DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
Fls. 20
Rubrica

dispõe o artigo 38° do mesmo instrumento, com a orientação da Norma nº 1 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, foi apresentada e aprovada a nova composição do **Conselho Comunitário**, listados a seguir, representantes de conselhos, associações de classe e de moradores e religiosas: **Efetivos:** Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04), Agrineide Muniz da Silva (Associação Comunitária do Riacho Doce, CNPJ 02355370/0001-97), Maria Helena Neri Nascimento (Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48), Francinaldo de Sousa (Conselho Comunitário do Bairro das Calotas, CNPJ 63500755/0001-75) e Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75); **Suplentes:** Elzer Figueiredo Teixeira (Conselho Comunitário de Defesa Social – CCDS, CNPJ 06973691/0001-96), Luis Gustavo Lauriano de Carvalho (Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92) e Iradson Braga Sanders (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS). Usando da palavra, o presidente eleito agradeceu o apoio recebido no mandato findante e a confiança renovada de seus pares; aproveitou para creditar à ação conjunta dos diretores, conselheiros e comunicadores os êxitos alcançados no período, entre os quais se sobressaem o crescente grau de confiabilidade que a emissora detém na comunidade a que serve, que transparece pela sua elevada audiência; o incremento de seu papel na conscientização cidadã da população atingida, consubstanciado pela sua programação eminentemente comunitária e substancialmente recheada de inserções informativas e formativas, fruto de sua parceria com diversas entidades de interesse no social, como Ministério Público, SESC, SENAC, SEBRAE, EMBRAPA, INEP, Governo Federal e Senado Federal, que disponibilizam em arquivos programas, programetes e outras inserções que são incluídos na nossa programação, uma valiosa complementação ao elevado conteúdo local; campanhas sociais, como as de incentivo ao aleitamento materno e conscientização do voto, além da oportunização de intensa e irrestrita participação dos ouvintes em toda a programação. Na qualidade de diretor geral da rádio mantida pela associação, este fez ampla explanação sobre a programação daquele veículo que tem atendido aos objetivos estatutários da Associação e aos instrumentes regulatórios da Radiodifusão Comunitária; enalteceu o acompanhamento da programação pelo conselho comunitário da emissora, aproveitando para agradecer a colaboração dos conselheiros. O presidente anunciou a reunião do Conselho Comunitário que se realizará no dia 24 de setembro próximo. Como nada mais houve a discutir e a deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião com a leitura da presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pela atual Diretoria, Diretoria eleita e pelos demais associados presentes.

Paracuru, 30 de junho de 2010

Heldeer

Cristiane Rocha Pires

José Alves da Silva

Suiane Cirineo de Sousa

Claudia maria costa Rocha

Soblano Cirineo de Sousa

Sindete Moreira Lima

Antonio Neto de Sousa

Francisca Maria de Souza Cirineo

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Belª Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

Cartório Dantas de Oliveira
PARACURU - CE
07/05/13

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 20

Danilo Carla Pereira
Julio Moreira Lima

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Cartório Dantas de Oliveira
Rua Barbosa e Silva, s/n - Centro
Paracuru - Ceará - Fone: 3344 1869

Protocolo nº 2.018 – Livro A nº 001
Fls. 134v Apresentado hoje às 09:03
Horas, por Heldira Raquel Queiroz

Registrado hoje sob o nº 1.901
Fls 178 a 179 Livro B nº 013 Indicado por Ficha
Paracuru, 26 de agosto de 2013
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Bel. Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
- Substituta -
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Bel. Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Dantas de Oliveira
Rua Domitos Paulino, 1456- Centro
Paracuru - 3344 1869

Registro hoje, 182
Fls 274 a 276 A 005, protocolado
sob o nº 3974 e averbado ao fls 57/59
sob o nº 39; do livro A 001
Paracuru 22 Maio 2013
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
( ) Bel. Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Registradora
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira
Escrevente Substituta
(x) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Dantas de Oliveira
1º OFÍCIO
Paracuru Ceará
Bel. Mirna Mª Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta

[redacted] sente cópia confere
[redacted] o original Dou Fé
[redacted] RIO DANTAS DE OLIVEIRA
PARACURU - CE
[redacted] CURU - CE 28/05/13
Bel. Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Titular
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 21

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA PARACURU - CEARÁ 1º OFÍCIO
RUA DOMINGOS PAULINO, Nº 1456, BAIRRO CENTRO PARACURU-CE
CEP 62 680 000 TEL. (85) 3344 1669.
TABELIÃ - BEL.ª MIRNA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS
ESCREVENTE SUBSTITUTA - IÚLIA CASTELO BRANCO DANTAS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA - MARCILENE BARBOSA GOMES FEITOSA

Min. das Comunicações Fls. 21 Rubrica
DRMC-01 Fls. 22 Rubrica Min. das Comunicações

CERTIDÃO

MIRNA MARIA CASTELO BRANCO DANTAS, Notária e Registradora desta Cidade de Paracuru, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. * * *

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 72
Rubrica
DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Hélder Lopes Gurgel**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT, DECLARO, para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Paracuru/CE, 15 de Maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica
DRMC-01
Fls. 24
Rubrica
Ministério das Comunicações

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.804/0001-04, com sede à Rua Maria Ferreira Neri, nº 1200, Carlotas, na cidade de Paracuru, Estado Ceará, CEP 62.680-000, DECLARA que os nomes abaixo citados, são pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Segue, em anexo, as cópias autenticadas do documento de identidade comprovando a nacionalidade dessas pessoas.

- **Sr. Hélder Lopes Gurgel (Gestão das Atividades):** brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identificação RG nº 481168 SSP/CE, CPF nº 043.286.393-15, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Neri, nº 1410, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru/CE;
- **Sr. Idelano Ciriaco de Sousa (Área Editorial):** brasileiro, união estável, autônomo, portador da cédula de identificação RG nº 2001002098996 SSPDC/CE, CPF nº 008.276.553-71, residente e domiciliado na Rua Vicente Antunes da Paz, nº 38, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru/CE;
- **Sr. Carlos Alberto Albuquerque Lima Neto (Direção da Programação):** brasileiro, casado, técnico de sonorização, portador da cédula de identificação RG nº 140332287 SSP/CE, CPF nº 360.272.603-78, residente e domiciliado na Rua Sabino Pio, S/N, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru/CE.

Paracuru/CE, 15 de Maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 481.168

NOME HELDER LOPES GURGEL

FILIAÇÃO Plácido Gurgel Nogueira e
Mary do Socorro Lopes Gurgel

NATURALIDADE Fortaleza-CE

DATA DO NASCIMENTO 31.MAR.1953

DATA DA EXPEDIÇÃO 02 DEZ 1971

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
NTTM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.367

07/05/13

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Helder Lopes Gurgel
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
08D0 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.368

07/05/13

DRMC-01
Fls. 75
Rubrica
Assessoria das Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Helder Lopes Gurgel

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Helder Gurgel

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZC4U 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.369

07/05/13

CIC

NASCIMENTO 31.03.53

INSCRIÇÃO NO CPF 043 286 393 15

CONTRIBUINTE

HELDER LOPES GURGEL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
1QIT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.370

07/05/13

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001002098996 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/3/2001

NOME IDELANO CIRIACO DE SOUSA

FILIAÇÃO MANOEL CIRIACO DE SOUSA FILHO E FRANCISCA MARIA CIRIACO DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PARACURU-CE 19/4/1976

DOC ORIGEM CERT.NASC. 1656 L A 3 F 264 SERROTE S G AMARANTE CE

CPF

FORTALEZA CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CMJA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.396

07/05/13

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ROWB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.397

07/05/13

DRMC-01
Fls. 76
Rubrica
Ass. Comunicações

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Outubro/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

008.276.553-71

IDELANO CIRIACO DE SOUSA

19/04/1976

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
L2GG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.398

07/05/13

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1403322-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.10.87

NOME CARLOS ALBUQUERQUE LIMA NETO

FILIAÇÃO Vilsmer Damasceno Diniz Leite
Maria Welsenyr Fernandes Albuquerque Damasceno

NATURALIDADE Fortaleza-CE DATA DE NASCIMENTO 23.10.65

Cert. Nasc. 21.237 Lv. A-278 Fls. 14Cv Cart. 1ª Zona Fort.CE

CPF ... PIS: 1207040593-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
I0EA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.379

07/05/13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
B4VY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.380

07/05/13

Ministério das Comunicações
Fls. 76
Rubrica

DRMC-01
Fls. 77
Rubrica
M. das Comunicações

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CARLOS ALBUQUERQUE LIMA NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/95

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
P32X 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.381

07/05/13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLOS ALBUQUERQUE LIMA NETO

Nº de Inscrição
360272603-78

Data do Nascimento
23/10/65

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
B7RH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.382

07/05/13

DRMC-01 - M. das Comunicações - Fls. 28 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 27 Rubrica

Ata da reunião ordinária do **Conselho Comunitário** da Rádio Mar Azul FM, realizada em 31 de outubro de 2012

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 20 h, na sede da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, situada à Rua Maria Ferreira Neri, da Rádio Mar Azul FM, reuniu-se o Conselho Comunitário da Rádio Mar Azul FM, para cumprir o que determina o art. 8° da Lei n 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e o item 21.4 da Norma Regulamentar n° 1/ 2011, ou seja, a missão de acompanhar o funcionamento da emissora, corrigi-lo e aprimorá-lo, com vista ao interesse exclusivo da comunidade. Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades formalmente indicadas e eleitas em assembléia geral ordinária realizada no dia 30 de junho de 2010 e que, portanto, formam a composição do **Conselho Comunitário**, representantes de conselhos, associações de classe e de moradores e religiosas: **Efetivos:** Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04), Brasiliano Cardoso dos Santos (Associação Comunitária do Riacho Doce, CNPJ 02355370/0001-97), Antonio Paulino da Silva (Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48), Maria Izalene Gomes da Silva (Conselho Comunitário do Bairro das Calotas, CNPJ 63500755/0001-75) e Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75) e mais os suplentes, Maria Clemilda de Castro Sousa (Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92) e José Marcos de Sousa (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS), além do presidente da ACOMCULT, Hélder Lopes Gurgel. A reunião iniciou-se com o presidente da associação mantenedora da rádio comunitária acolhendo os membros do conselho comunitário enaltecendo a importância de sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos três anos. Ato seguinte o presidente fez a **leitura do art. 4° da Lei n° 9.612/98 que relaciona os princípios da programação de uma rádio comunitária** e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu conselho comunitário e explicou o funcionamento deste Conselho. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua **programação** levada ao ar no ano em curso, que se faz anexar a esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação, o objetivo que este programa pretende alcançar, sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte; reiterou que a rádio elaborou uma lista de princípios éticos que norteiam o seu funcionamento e fez uma análise do nível de audiência obtido no período. Foram, então, colocados em debates aqueles princípios, com o objetivo de se apurar a sua observância na programação e no relacionamento com a comunidade onde a rádio acha-se instalada. Aberta a votação, todos os conselheiros manifestaram-se pela **constatação de que o funcionamento geral da rádio cumpria o que exigem os princípios de "preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias" e mais "vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nas programações opinativa e informativa dos princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada**

A presente cópia confere com o original Dou Fé
DANTAS DE OLIVEIRA
PARACURU - CE
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
SAAO 03
Nº FI 630.950
Cleine Barbosa Gomes Fontes
Escrevente Substituto
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RÁDIO MAR AZUL FM

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 28

Ministério das Comunicações Fls. 28 Rubrica

emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações". Posta em votação, a programação da emissora foi aprovada por unanimidade. Tendo sido dada a palavra aos conselheiros, todos elogiaram a programação da emissora, a forma dela acolher todos os seguimentos da comunidade, sem qualquer descriminação, em total atendimento dos objetivos e valores da rádio comunitária. Muito comentado também foi o comportamento da rádio durante o recente período eleitoral, durante o qual ela manteve-se imparcial, ensejando o tratamento igualitário a todos os candidatos, atendendo plenamente à legislação eleitoral e cumprindo importante papel na formação cívica dos cidadãos, quer através de debates, inúmeras campanhas pelo voto consciente, programas de entrevistas e debate com os pleiteantes, tudo sob a égide da Justiça Eleitoral de nossa Comarca com o acompanhamento do juiz e do promotor, além de haver sido escolhida como emissora geradora dos programas da propaganda eleitoral gratuita. Por fim, o diretor da rádio agradeceu a presença dos senhores conselheiros e a sua dedicação em acompanhar a programação da emissora, vigiar-lhe o funcionamento e oferecer-lhe valiosas sugestões, enfatizando que as portas da emissora estão abertas para uma participação mais constante. Foi encerrada a presente reunião e redigida a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho e demais presentes.

M. das Comunicações - DRMC-01 - Fls. 79 Rubrica

Paracuru, 31 de outubro de 2012

Maria da Conceição de Albuquerque (RG 1291/851 SSP-CE) - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04

Brasiliano Cardoso dos Santos - Associação Comunitária do Riacho Doce, CNPJ 02355370/0001-97

Antonio Paulino da Silva (RG 493610-82, CPF 214.062.273-15) - Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48

Maria Izalene Gomes da Silva - Conselho Comunitário do Bairro das Calotas, CNPJ 63500755/0001-75

Selo de Autenticidade 07/05/13 DEUS AUTENTICAÇÃO Nº FI 630.361 03 ESTADO DO CEARÁ
...nte cópia confere com o original Dou Fé ...ANTAS DE OLIVEIRA ...PARACURU - CE
...mente com selo de autenticidade

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 3344.2000 Paracuru-CE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 29

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 29
Rubrica

Maria de Fátima Gomes

Maria de Fátima Gomes (RG 200097041364 SSPDC-CE, CPF 532516013-34) - Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75

DRMC-01 - Min. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

Maria Clemilda de Castro Sousa

Maria Clemilda de Castro Sousa - Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92

José Marcos de Sousa (RG 707051-84, CPF 284953813-20) - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS

Hélder

Helder Lopes Gurgel (481.168 SSP-CE, CPF 043286393-15) – Presidente da ACOMCULT

ANEXO: PROGRAMAÇÃO 2012

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 3344.2000 Paracuru-CE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 30

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 ✆ 3344.2000 Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SC Fls. 39 Rubrica

M. das Comunicações DRMC-01 Fls. 39 Rubrica

PROGRAMAÇÃO - 2012

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

06h00min às 10h00min – BOM DIA AMIZADE - **Variedades**
Um programa voltado para a comunidade local, onde todos participam. É a voz da comunidade. Todos os ritmos musicais indicados pelos ouvintes por carta e telefone. Manchetes dos jornais do dia, reportagens locais, utilidade pública, dicas de emprego, participações dos ouvintes no ar, aniversariantes do dia. Inserções das Pílulas diárias: Palavra Amiga, Guia Astral, Todos Pela Educação e Na Medida (dicas de comportamento)

10h00min às 11h00min – EXPERIÊNCIA COM DEUS - **Ecumênico**
Programa cristão com músicas, mensagens de auto-estima

11h00min às 12h00min – FESTIVAL DO ESPORTE
Programa de notícias sobre as diversas modalidades esportivas, com ênfase no esporte local

12h00min às 14h00min – MAR AZUL NOTÍCIAS
Noticioso, com ênfase nos assuntos da comunidade local. Entrevistas com autoridades, lideranças comunitárias e outras personalidades locais; Quadro 'O Povo no Ar", espaço para a participação aberta da comunidade, por telefone que acolhe reclamações, reivindicações e sugestões, configurando-se em um grade fórum comunitário

14h00min às 16h00min – SHOW DA TARDE - **Variedades**
Músicas variadas em geral, reportagens locais, noticias, informações, utilidade pública, participação dos ouvintes pelo telefone e inserções das pílulas diárias: Tele TV, Na Medida (dicas de comportamento), Mulheres em ação e Dica de Saúde.

16h00min às 17h30min – FORROZÃO DA AMIZADE – **Musical**
O melhor do forró atual e do tradicional forró pé de serra, com atendimento dos ouvintes por carta ou telefone. Inserção do programete: Radionovela - Comunicação Popular, sobre os programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

17h30min às 19h00min – MAR AZUL EM FAMÍLIA – **Musical**
Musicas religiosas em geral, formação para a família, mensagens de otimismo e os aniversariantes do dia

19h00min às 20h00min – VOZ DO BRASIL – Notícias

20h00min às 23h00min – CLUBE DOS NAMORADOS – **Musical**
Músicas românticas em geral, mensagens, recadinhos, dicas em geral, participação dos ouvintes no ar e o quadro: Cara Metade, que intermedia contatos entre os ouvintes.

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ S2WV 03 AUTENTICAÇÃO Nº FI 630.353

Apresente cópia confere com o original Dou Fé ... DE OLIVEIRA 07/05/13

SÁBADO

06h00min às 08h00min – CLUBE DO REI - **Musical**
As Músicas e a vida do cantor Roberto Carlos

08h00min às 09h00min - MOMENTO COMUNITÁRIO - **Comunitário/Serviços. Seqüencial de programas comunitários**

MOMENTO FORÇA FLOR - **Programa que relata as atividades e serviços desenvolvidos pelo associativismo comunitário.**

A GENTE SABE, A GENTE FAZ - **Produzido pelo SEBRAE. Curso de empreendedorismo.**

SINTONIA SESC/SENAC – O Rádio na Freqüência do Cidadão - **Informações, reportagens e dicas em geral para a comunidade.**

PROSA RURAL – **Produzido pela EMBRAPA regional, com reportagens e dicas para o homem do campo**

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 31

09h00min às 11h00min – AÇÃO CRIANÇA – **Formativo/Musical**
Programa infantil, apresentado por crianças e adolescentes da comunidade, produzido em parceria com a Secretaria de Educação do Município. Faz parte de um projeto sócio-educativo denominado Ação Criança que leva as atividades do programa às escolas e praças do município. Com músicas, contação de histórias, participações por telefone e brincadeiras lúdicas

11h00min às 12h00min – RÁDIO LIGAÇÃO – **Musical**
Vitrola Musical, com roteiro ditado pela comunidade através do telefone

11h00min às 12h00min – FESTIVAL DO ESPORTE
Programa de notícias sobre as diversas modalidades esportivas, com ênfase no esporte local

13h00min às 17h00min –MESA DE BOTEQUIM - **Musical**
Programa diversional, baseado no cancioneiro popular, com participação dos ouvintes pelo telefone e reportagens dos eventos esportivos da cidade

17h00min às 20h00min – FESTA DANCE – **Musical Jovem**
Programa em linguagem própria, voltado para o público adolescente/juvenil, com música eletrônica, participação do ouvinte no ar, pílulas formativas sobre: educação sexual, prevenção as drogas, lazer, moda e outros temas

20h00min às 21h00min – MAR AZUL ESPECIAL - **Musical**
Especial com cantor(a) ou banda escolhido através de enquete com os ouvintes

21h00min às 23h00min – PROGRAMA CLASSE A – **Musical**
Destacando as músicas e artistas de maior sucesso nos anos 70, 80 e 90

DOMINGO

06h00min às 08h00min – VIDAS E REFLEXÕES - **Musical**
Programa gospel com música, reflexões e informações do movimento evangélico da cidade

08h00min às 12h00min – XOTE, CHÔRO E BAIÃO - **Cultura regional**
Programa dedicado ao resgate da cultura da nossa gente, apresentando músicas regionais, histórias e poesias, numa apresentação que prima pela linguagem própria do povo nordestino

12h00min às 15h00min – SHOW DAS PRAIAS – **Musical**
O programa anima as praias da cidade com músicas brasileiras nos estilos samba, pagode, axé e com a participação dos repórteres de praia que passam a movimentação e os eventos esportivos praianos

15h00min às 19h00min - FORROZÃO DA MAR AZUL - **Musical**
Programa que executa o forró regional e atual, com intensa participação dos ouvintes no ar, dicas de lazer e de eventos do domingo

19h00min às 20h00min – MISSA

20h00min às 23h00min – CLUBE DOS AMIGOS – **Musical de época**
A antiga música popular brasileira, das primeiras décadas do século passado, seus compositores e intérpretes, informações e dicas para a chamada melhor idade.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZHQC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FI 630.354
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 32

Ministério das Comunicações SCE Fls. 32 Rubrica
DRMC-01 - M. das Comunicações Fls. 33 Rubrica

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Artur Moreira de Sousa, RG 2342212-92 SSP-CE, CPF 782839143-91, residente na Rua José Erimar Gomes, sn, Paracuru-CE;

Cláudia Maria Castro Rocha, RG 34709150-7-SSP-CE, CPF 292298358-70, residente na Rua Maria Silvestre, 01, Paracuru-CE;

Carlos Albuquerque Lima Neto, RG 1403322-87 SSP-CE, CPF 36027203-78, residente na Rua Sabino Pio, sn, Paracuru-CE;

Danilo Costa Pereira, RG 2001002049383, CPF 259393433-68, residente na Rua Domingos Paulino, 17, Paracuru-CE;

Edilânio de Sousa Ciriaco, RG 2000006008942-2 SSPDS-CE, CPF 015642823-76, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Paracuru-CE;

Edilberto Muniz da Silva, RG 99002138777 SSPDC-CE, CPF 962477543-53, residente na Rua Domingos Paulino, 1387, Paracuru-CE;

Francisca Maria de Sousa, RG 1324267-87 SSP-CE, CPF 301793433-00, residente no Sítio Mocó, Paracuru-CE;

Frederico Henrique Silva Gurgel, RG 97027005987-SSPDC-CE, CPF 017041383-70, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1682 fundos, Paracuru-CE;

Graciliene Rocha Pereira, RG 95010011222-SSP-CE, CPF 833260573-34, residente na Rua Beira Lago, sn, Paracuru-CE;

Hélder Lopes Gurgel, RG 481168 SSP-CE, CPF 043286393-15, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1410, Paracuru-CE;

Hélio Moreira Lima, RG 3015607/96 SSP-CE, CPF 836784333-91, residente na Rua Travessa José Erimar, 8, Paracuru-CE;

Idelano Ciriaco de Sousa, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, residente na Rua Vicente Antunes da Paz, 38, Paracuru-CE;

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 33

Ildanny Pereira dos Anjos Rocha, RG 3031454/96 SSP-CE, CPF 820088503-82, residente na Rua Maria Cearalinda Barroso, 69, Paracuru-CE.

José Alves da Rocha, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1800, Paracuru-CE;

José Ricardo de Oliveira, RG 91002008053 SSP-CE, CPF 461681503-82, residente na Rua Ceará Meireles, sn, Paracuru-CE;

Lindete Moreira Lima, RG 2342212-92 SSP-CE, CPF 552393723-49, residente na Rua Domingos Paulino, 111. Paracuru-CE;

Marcilene Barbosa da Costa, RG 2267073-92 SSP-CE, CPF 675363513-49, residente na Rua Enoque de Assis Sampaio, sn, Paracuru-CE.

Raimundo Arlindo da Rocha Filho, RG 3056526196 SSP-CE, CPF 812834663-68, residente na Rua Maria Cearalinda Barroso, 69, Paracuru-CE;

Raquel Nascimento Alves, RG 2007015072450, CPG 04279058342, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Paracuru-CE;

Suiane Ciriaco de Sousa; RG 94015044805 SSP-CE, CPF 856923523-20, residente na Rua Mocó, 87, Paracuru-CE.

Paracuru, 15 de maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
CPF: 043.286.393-15
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 34

Ministério das Comunicações - Fls. 34 Rubrica
DRMC-01 - Fls. 35 Rubrica - M. das Comunicações

LAUDO DE ENSAIO

9.4.1 - INTERESSADO:

a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU
b) CNPJ: 03.084.804/0001-04
c) Endereço: Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Cartolas, Cx. Postal 37, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE.

9.4.2 - VISTORIA:

a) Motivo: Renovação de Outorga
b) Endereço onde foi realizado: Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Cartolas, Cx. Postal 37, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE.
c) Data que foi realizado: 10/05/2013

TRANSMISSOR PRINCIPAL

9.4.3 - FABRICANTE:

a) Nome: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b) Endereço: Rua João de Paula Franco, 469 - Jardim Marabá, CEP: 04.775-165, São Paulo/SP.

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Transmissor Principal.

9.4.5 - MEDIÇÕES:

9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

a) Nominal: 87,9 MHz
b) Medida em ambiente normal: 87,9 MHz
c) Variação máxima em 60 minutos: 0 ± Hz

9.4.5.2 RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA:

Para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 75000, 10.000 e 15.000 para 25%, 50% e 100% de modulação em cada canal individual.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 35

Ministério das Comunicações
Fls. 35
Rubrica
DRMC-01
Fls. 36
Rubrica
M. das Comunicações

Condição de potência 25 W

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6,0
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

9.4.5.3 DISTORÇÃO HARMÔNICA:

Para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 75000, 10.000 e 15.000 para 25%, 50% e 100% de modulação em cada canal individual.

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75 kHz	50% de Modulação 37,5 kHz	100% de Modulação 75 kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

a) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% modulação, com 400 Hz: 55 dB

b) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% modulação em amplitude: 60 dB

c) Atenuação de harmônicos e espúrios:

- 2º harmônico: 58 dB
- 3º harmônico: 58 dB
- Espúrios: > 80

d) Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação):

0,025 KW (pelo medidor do transmissor)
0,025 KW (wattímetro externo)

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 36

9.4.6 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1 – **Gerador de estéreo**:

a) Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b) Modelo: MTFM98 (embutido no transmissor)

9.4.6.2– **Medições**

9.4.6.2.1 Frequência de subportadora piloto;

a) Medida: 19.000 Hz
b) Variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica nas frequências 50, 100, 400,1000, 5000, 7500, 10.000 e 15.000 Hz

Frequência (Hz)	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequências 50, 100, 400,1000, 5000, 7500, 10.000 e 15.000 Hz para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

Frequência (Hz)	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 - INFORMAÇOES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS: Não se aplica

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 37

Ministério das Comunicações - M. Fls. 37 Rubrica
DRMC-01 - M. das Comunicações Fls. 38 Rubrica

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

9.4.8.1 - Placa de identificação:

a) Nome do fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b) Modelo: MTFM98
c) Nº de série: 0515
d) Código de homologação: 046100XXX0312
e) Potência nominal: 25 Watts
f) Frequência: 87,9 MHz
g) Ano de fabricação: 2002
h) Consumo: 300 VA

9.4.8.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) Corrente contínua de placa ou coletor: sim Display Digital, Marca Montel
b) Tensão contínua de placa ou coletor: sim Display Digital, Marca Montel
c) De potência de saída (incidente e refletida): sim Display Digital, Marca Montel

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF:

a) Para ligação de monitor de modulação: sim
b) Para medição de frequência: sim

9.4.8.4 – Dispositivo de segurança pessoal:

a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Não se aplica.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao dos operadores, interligados e conectadas à terra: Sim

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Não se aplica.

d) Possibilidade de feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Não se aplica.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

04

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 38

Ministério das Comunicações - SCH
Fls. 38
Rubrica
DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão; Não se aplica.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sensor de pressão de ar.

9.4.8.6 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- Analisador de Espectro: HEWLETT PACKARD - HP 8535 E
- Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 E
- Watímetro: BIRD, modelo 3127-040
- Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2445 B, 150 MHz
- Gerador de áudio: AM-700
- Monitor de Modulação – TFT modelo 844
- Multímetro, FLUKE – 87 III
- Alicate amperímetro, FLUKE
- Monitor de modulação TFT, modelo 753, Série 1651529.

9.4.9 – **DECLARAÇÕES**

9.4.9.1 – **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo é composto de 06 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Paracuru/CE, 15 de maio de 2013.

Yaskara Grangeiro

Yaskara Maria Grangeiro Vieira
Engenheira Eletricista
CREA 11.971-D

05

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 39

Ministério das Comunicações - SCU
Fls. 39
Rubrica
DRMC-01
Fls.
Rubrica
M. das Comunicações

9.4.9.2 – **PARECER CONCLUSIVO**:

Certifico que o transmissor de Frequência Modulada a que se refere este Laudo de Ensaio na data que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica em vigor e a ele aplicável.

Paracuru/CE, 15 de maio de 2013.

Yaskara Maria Grangeiro Vieira
Engenheira Eletricista
CREA 11.971-D

9.4.9.3: Em anexo a Declaração do Interessado

9.4.9.4: Em anexo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

06.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 40

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03.084.804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

DRMC-01
Fls. 41
Rubrica
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, permissionária do Serviço de Radio Comunitária, DECLARO que, a engenheira Yáskara Maria Grangeiro Vieira esteve no endereço abaixo no dia 10/05/2013, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada, fabricado por MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., modelo MTFM98, potência de operação 25 W, série nº 0515, código de homologação 046100XXX0312.

Local de ensaio: Rua Maria Ferreira Neri, 1200, Cartolas, Cx. Postal 37, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE.

Paracuru/CE, 15 de maio de 2013.

HÉLDER LOPES GURGEL
PRESIDENTE

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 41

Ministério das Comunicações - SCI
Fls. 41
Rubrica
DRMC-0
Fls. 42
Rubrica
M. das Comunic

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060196805000456

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA	0601968050	34908552304

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
ASSOC.COMUN. PRO CIDADANIA E CULT DE PARACURU	03084804000104

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200 CARLOTAS - PARACURU/CE	62680000	(85)33442000

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
ASSOC.COMUN. PRO CIDADANIA E CULT DE PARACURU	03084804000104

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200 CARLOTAS - PARACURU/CE	62680000	(85)33442000

Tipo da ART	Participação	Nº. ART	Profissional
Normal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	20/05/2013	24/05/2013	R$ 1500,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27-Laudo técnico	B0109-RADIOFUSAO	4-Assessoria, Consultoria ou Assistência	1	99-Unidade indeterminada
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR E LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA 87,9 MHz, NA CIDADE DE PARUCURU/CE.x. x. x.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC
	03.084.804/0001-04

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 682 de 14/11/2001 Publicada no D.O.U de 28/11/2001

Decreto Legislativo nº 300 de 26/06/2003 Publicada no D.O.U de 27/06/2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200

BAIRRO	CIDADE
CARLOTAS	PARACURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	CE	03º 25' 47" 00" S	39º 01' 39" 00" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200

BAIRRO	CIDADE
CARLOTAS	PARACURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	CE	03º 25' 47" 00" S	39º 01' 39" 00" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200

BAIRRO	CIDADE
CARLOTAS	PARACURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	CE	03º 25' 47" 00" S	39º 01' 39" 00" W

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 43

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM 98	25	watts	046100XXX0312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
25	watts	25	watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
87,9	MHz	87,9	MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
		watts	

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
	watts		watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
	MHz		MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MODELO: MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)		ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE		ALTITUDE DO LOCAL	
0,00	dBd	30,0	m	30,0	m	32,0	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP – RADIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L)		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)		EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32,0	m	3,86	dB	1,235	dB	0,7525

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 44

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS: A estação está localizada no mesmo endereço na Rua Maria Ferreira Neri, porém a Prefeitura Municipal de Paracuru refez a numeração das ruas e agora o nosso número é 1200.

Portanto, solicitamos a atualização da numeração, na próxima licença, pois consta na licença anterior Rua Maria Ferreira Neri, S/N.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

ENDEREÇO
RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO, 150, APARTAMENTO 406, BLOCO 01

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE
FORTALEZA

UF
CE

REG.CREA
11971-D

FORMAÇÃO
ENGENHEIRA ELETRICISTA

CEP
60810-400

TELEFONE
(85) 9988-8043

FAX

E-MAIL
YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL
PARACURU/CE

DATA
15/05/2013

ASSINATURA
Yaskara Grangeiro

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 45

Ministério das Comunicações
45
Fls.
Rubrica
DEMC-01
46
Fls.
Rubrica

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060196805000456

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA	0601968050	34908552304

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
ASSOC.COMUN. PRO CIDADANIA E CULT DE PARACURU	03084804000104

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200 CARLOTAS - PARACURU/CE	62680000	(85)33442000

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
ASSOC.COMUN. PRO CIDADANIA E CULT DE PARACURU	03084804000104

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200 CARLOTAS - PARACURU/CE	62680000	(85)33442000

Tipo da ART	Participação	Nº. ART	Profissional
Normal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	20/05/2013	24/05/2013	R$ 1500,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27-Laudo técnico	B0109-RADIOFUSAO	4-Assessoria, Consultoria ou Assistência	1	99-Unidade indeterminada
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares
LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR E LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA 87,9 MHz, NA CIDADE DE PARUCURU/CE.x. x. x.

Comunicações
Fls. 46
Rubrica
DRMC-01 - Diretoria de Registro e Mobilização das Comunicações
Fls. 47
Rubrica

CAIXA

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado:
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE. CEP: 60810400

Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00075.390104 2 57060000006000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	17/05/2013	24000000000753901 4	22/05/2013	60,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

PAGO
20 MAI 2013
05014548

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA.**
Proprietário: **ASSOC COMUN CULT CIDADANIA E CULT DE PARACURU. (00456)**

Obs.: Este boleto não vale como ART.
Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453.5801
Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.crearce.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h)
0800 979 1400

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

140-828450898-0

20/MAI/2013 HORA DF 10:33:19

LOT. 05.14943-1 TERM 040643
LOCALIDADE: PARACURU
AG. VINCULADA: 1089

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 54743
NOSSO NÚMERO: 24000000000753901
DATA DE VENCIMENTO: 22/05/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

1049054743 33000200049
00075390104 2 57060000006000

140-828450898-0

VIA DO CLIENTE

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
DRMC-01
Fls. 48
Rubrica
M. das Comunicações

24 MAI 2013
FORTALEZA

CAÇÕES

DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

IA/DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
01 256
RA 07625938 7 BR

Volume de Processo Digitalizado (0068811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 48

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200, CARLOTAS - CAIXA POSTAL 37

CEP 62.680-000 – PARACURU/CE

LDE 4º 27270/13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT

CNPJ 03 084 804/0001-04

Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas, CEP 62.680 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 48 - Rubrica

Ofício nº 04/2013

Paracuru, 15 de julho de 2013.

DRMC-01 - Fls. 49 - Rubrica - M. das Comunicações

Análise 1

Ilmo. Senhor
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Renovação do Conselho Comunitário da Entidade

Processo nº 53650000671/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044493/2013-99
SEAPA/SCE
24/07/2013-08:33

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sia., para o devido registro, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho próximo passado para eleição da Diretoria e renovação do Conselho Comunitário da Entidade para o período 2013 – 2017, devidamente registrada e averbada no Livro A de Pessoas Jurídicas.

Por oportuno, expressamos-lhe o nosso desejo de aperfeiçoarmos a execução do serviço de radiodifusão comunitária que nos foi confiado, e renovamos nosso propósito de elevada consideração.

Atenciosamente,

Idelano Ciriaco de Sousa

Idelano Ciriaco de Sousa

RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71

Presidente

P.S.: Solicitamos devolução da cópia deste, em anexo, para fins de arquivamento.

SEAPC 130

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 3344.2000 Paracuru-CE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas, CEP 62.680 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 49 Rubrica

Ofício nº 04/2013

Paracuru, 15 de julho de 2013.

DRMC-01 - Fls. 50 Rubrica - Ministério das Comunicações

Ilmo. Senhor
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Ata da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Renovação do Conselho Comunitário da Entidade

Processo nº 53650000671/99

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sia., para o devido registro, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho próximo passado para eleição da Diretoria e renovação do Conselho Comunitário da Entidade para o período 2013 – 2017, devidamente registrada e averbada no Livro A de Pessoas Jurídicas.

Por oportuno, expressamos-lhe o nosso desejo de aperfeiçoarmos a execução do serviço de radiodifusão comunitária que nos foi confiado, e renovamos nosso propósito de elevada consideração.

Atenciosamente,

Idelano Ciriaco de Sousa

Idelano Ciriaco de Sousa

RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71

Presidente

P.S.: Solicitamos devolução da cópia deste, em anexo, para fins de arquivamento.

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 3344.2000 Paracuru-CE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 51

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº FM 832.536
CARTÓRIO DE OLIVEIRA
PARACURU - CE

DRMC-01
Fls. 51
Rubrica
Superintendência das Comunicações

06/13
06/17

18/07/13

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2013

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às nove horas, havendo quórum legal, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária prevista pelo artigo 11 do Estatuto da entidade, caput e parágrafos 4 e 5, na sua sede, localizada na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, bairro das Carlotas, Paracuru-Ceará, a diretoria e demais associados da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciação do relatório acerca do Balanço Patrimonial e apreciação da Prestação de Contas, já apreciados e aprovados pelo conselho fiscal; apreciação do Relatório de Atividades e do Plano de Trabalho executado pela diretoria que encerra seu mandato; eleição da diretoria para o mandato dos próximos quatro anos (2013-2017); nomeação dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da emissora mantida pela Associação; escolha do Conselho Comunitário e tratar de assuntos de interesse da associação e de sua administração. Foi constituída a mesa diretora da assembleia com os membros da atual diretoria e o Sr. Carlos Albuquerque Lima Neto, presidente da Comissão Eleitoral, sendo os trabalhos dirigidos pelo presidente da entidade e secretariados pelo secretário da entidade. Registrou-se a presença de membros do atual Conselho Comunitário que vieram abrilhantar a assembleia e acompanhar sua condução. Como ato primeiro da pauta, foi apresentado pelo presidente o Relatório do Balanço Patrimonial e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados das atas relativas à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Postos à apreciação da plenária, o relatório do Balanço Patrimonial e a Prestação de Contas foram aprovados por unanimidade. Seguiu-se a apresentação das atividades da diretoria, incluso o plano de trabalho executado, que recebeu a aprovação unânime dos presentes. Assumindo a condução da eleição, o Sr. Carlos Albuquerque Lima Neto comunicou à assembleia que, no prazo estatutário, houve a inscrição de somente uma chapa, devidamente inscrita e aprovada pela Comissão Eleitoral, leu o relatório da Comissão e fez a apresentação dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva – DIREX, todos domiciliados na área de execução do serviço, e do Conselho Fiscal - CONFIS para o próximo quadriênio, nos termos dos artigos 12 a 14 do Estatuto e também procedeu à verificação dos presentes aptos a votar. A assembleia deliberou pela eleição por aclamação, o que foi feito, e o presidente da Comissão Eleitoral proclamou eleitos os seguintes associados: **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX - Diretor Presidente:** Idelano Ciriaco de Sousa, brasileiro, união estável, autônomo, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, residente na Rua Vicente Antunes da Paz, 38, Campo de Aviação, Paracuru-CE; **Diretor Administrativo:** Hélder Lopes Gurgel, brasileiro, casado, professor, RG nº 481168 SSP/CE, CPF nº 043.286.393-15, residente na Rua Maria Ferreira Neri, nº 1410, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru-CE; **Diretor de Operações:** José Alves da Rocha, brasileiro, casado, construtor, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1800, Carlotas, Paracuru-CE; **CONSELHO FISCAL – CONFIS – Efetivos:** Raimundo Arlindo da Rocha Filho, brasileiro, pedreiro, casado, RG 3056526196 SSP-CE, CPF 812834663-68, residente na Rua Maria Cearalinda Barroso, 69, Carlotas, Paracuru-CE; Raquel Nascimento Alves, brasileira, comerciária, casada,

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 52

RG 2007015072450, CPF 04279058342, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Campo de Aviação, Paracuru-CE; Suiane Ciriaco de Sousa; brasileira, comerciária, solteira, RG 94015044805 SSP-CE, CPF 856923523-20, residente na Rua Mocó, 87, Mocó, Paracuru-CE, e os **Suplentes:** Edilânio de Sousa Ciriaco, brasileiro, casado, eletricista, RG 2000006008942-2 SSPDS-CE, CPF 015642823-76, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Paracuru-CE; Edilberto Muniz da Silva, brasileiro, casado, mototaxista, RG 99002138777 SSPDC-CE, CPF 962477543-53, residente na Rua Domingos Paulino, 1387, Paracuru-CE e Francisca Maria de Sousa, brasileira, viúva, doméstica, RG 1324267-87 SSP-CE, CPF 301793433-00, residente no Sítio Mocó, Paracuru-CE. Neste momento da assembleia, o presidente sainte pronunciou mensagem de agradecimentos e exaltação ao trabalho desenvolvido pela diretoria cujo mandato se extingue, estendendo-os aos associados que, em todo o tempo de seu mandato, emprestaram à diretoria um decidido apoio, centrado na confiança e na determinação de realizar, através de nosso veículo de comunicação, acreditado e apoiado por toda a comunidade, um trabalho valoroso de resgate da cidadania e luta pela qualidade de vida dos habitantes da área de nossa abrangência. Ato contínuo, foi dada posse aos membros da DIREX e do CONFIS, sob um simbólico aplauso de todos os presentes. O novo presidente assumiu a condução da assembleia e apresentou os responsáveis pela diretiva da emissora mantida, a saber: **gestão das atividades**, Hélder Lopes Gurgel, brasileiro, casado, professor, RG nº 481168 SSP/CE, CPF nº 043.286.393-15, residente na Rua Maria Ferreira Neri, nº 1410, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru-CE; pela **área editorial**, Frederico Henrique Silva Gurgel, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 97027005987-SSPDC-CE, CPF 017041383-70, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1682 fundos, Paracuru-CE e pela **direção da programação**, Carlos Alberto Albuquerque Lima Neto, brasileiro, casado, técnico de sonorização, RG nº 140332287 SSP/CE, CPF nº 360.272.603-78, residente na Rua Sabino Pio, S/N, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru/CE, recebidos com total aprovação. Na sequência, a diretoria eleita apresentou, através do presidente, o plano de trabalho para o mandato, com a definição de objetivos e metas, o qual, após breve debate foi aprovado pela unanimidade dos presentes. . Para que se atenda ao que dispõe o artigo 15° do Estatuto da entidade, com a orientação do item 21.4 da Norma nº 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tudo nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, foi apresentada e aprovada a nova composição do **Conselho Comunitário**, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da referida lei, que ficou, assim, constituído: Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04), Márcia Maria de Sousa (Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48), Maria Izalene Gomes da Silva (Conselho Comunitário do Bairro das Carlotas, CNPJ 63500755/0001-75); Valdemar Amaro Magalhães (Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92), Maria da Conceição Rodrigues Tabosa (Grupo de Costureiras e Artesãs de Paracuru – GCAP, CNPJ 07047656/0001-09) e Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75). Foi feita a leitura da ata da reunião do Conselho Comunitário da rádio, com base no art. 38 do Estatuto da Associação, acontecida no segundo semestre no ano anterior, em que consta a avaliação dos princípios legais (Lei 9612/98 – Art.4) e da programação. Usando da palavra, o presidente eleito agradeceu a confiança de seus pares

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 53

M. das Comunicações - DRMC-01 Fls. 53 Rubrica
Ministério das Comunicações - SRC Fls. 54 Rubrica

e falou da honra de compor os quadros de uma entidade mantenedora de uma emissora comunitária que, ao longo de dez anos de outorgada, vem conquistando um crescente grau de confiabilidade na comunidade a que serve evidenciado pela sua extraordinária audiência, e que tem registrado os efeitos de seu trabalho na conscientização cidadã da população atingida, por conta de sua programação eminentemente comunitária da qual constam inserções informativas e formativas, campanhas sociais, e a intensa e irrestrita participação dos ouvintes. Usaram da palavra diversos associados, todos reafirmando o compromisso com a associação. Como nada mais houve a discutir e a deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião com a leitura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos associados e convidados presentes.

Paracuru, 30 de junho de 2013.

[redacted]

Valdomiro Cipriano de Souza

Heldecio

Edilamio de Souza Ciriaco

Francisca Maria de Souza

Graciliene Rocha Pereira

Artur Morais de Sena

Sindete Moreira Lima

José Alves da Rocha

Suiane Ciriaco de Souza

Claudia Maria Costa Rocha

Danilo Coelho Rabelo

Raquel Nascimento Alves

Raimundo Arlindo da Rocha

Hadann Y Pereira dos Anjos Rocha

Maria de Fatima Gomes - Cons. Comunitário

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Dânias de Oliveira
Rua Domingos Paulino, 1456- Centro
Paracuru - Ceará - Fone: 3344 1660
Registrado hoje, sob o nº 186
Fls 289/291, livro A-005, protocolado sob o nº 4081 e Averbado as fls. 57/58 nº 39, Livro A-001.
Paracuru, 17 de julho de 2013
Bel. Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Registradora
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira
Escrevente Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[redacted]

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 54

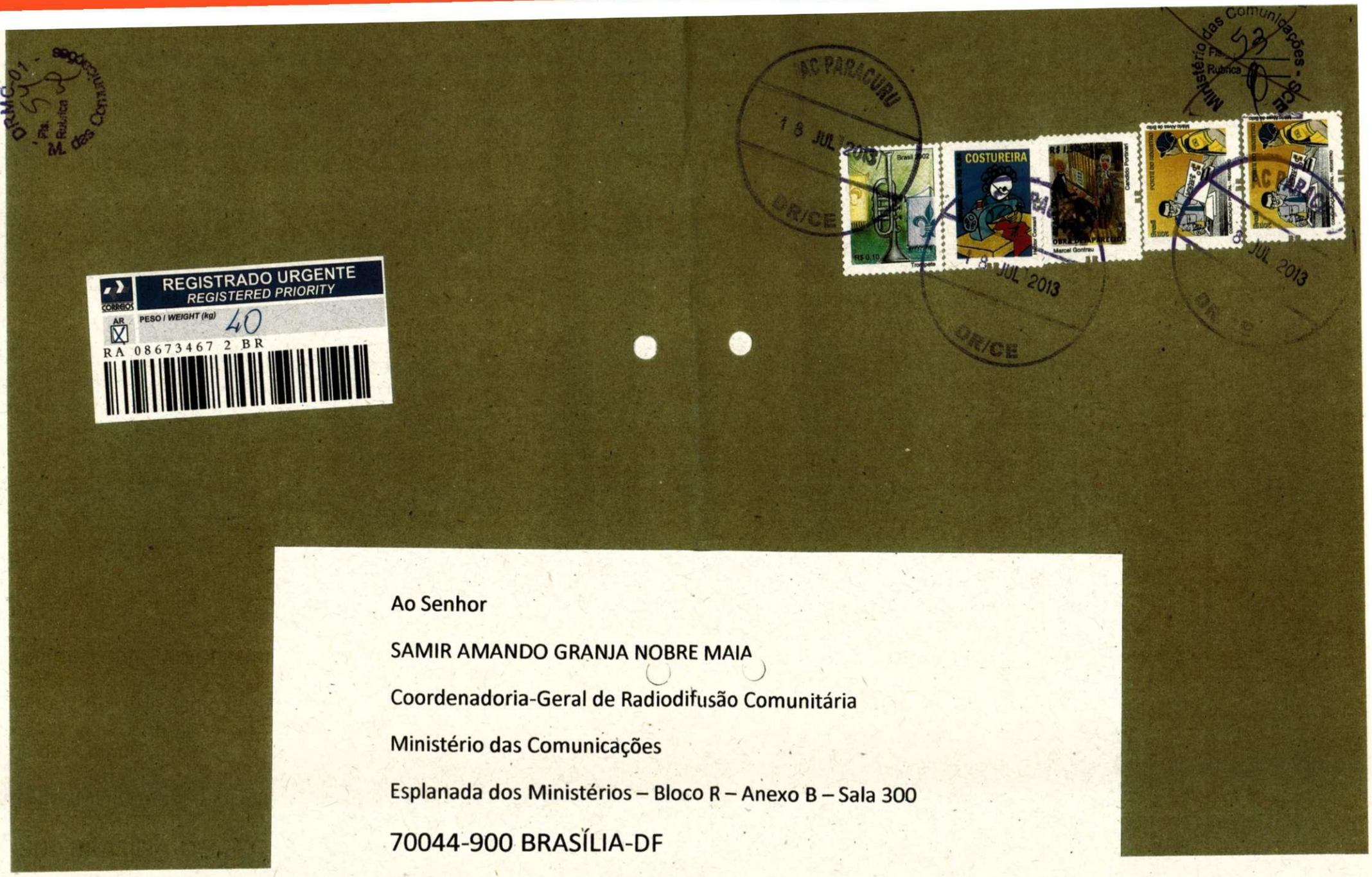

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 55

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas, CEP 62.680-000 – PARACURU-CE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 56

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 54 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027270/2013 Localidade / UF: PARACURU/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACURU
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

DRMC-01 Fls. 55 Rubrica Min. das Comunicações

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Graciele Rocha Pereira	833.260.573-34	null	31/07/2001 31/07/2001	
José Ricardo de Oliveira	461.681.503-82	null	31/07/2001 31/07/2001	
Andrea Silva Araújo	367.577.053-20	null	31/07/2001 31/07/2001	
Marcilene Barbosa da Costa	675.636.513-49	null	31/07/2001 31/07/2001	
Suiane Ciriaco de Souza	856.923.523-20	null	31/07/2001 31/07/2001	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade deve remeter os seguintes documentos:
- Prova da nacionalidade/maioridade dos diretores;
- declarações;
- comprovação de residência e certidões criminais dos diretores;
- Comprovante da idoneidade da Entidade.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

DRMC-01
Fls. 58
Rubrica
Ministério das Comunicações

Nota Técnica nº 2347/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.027270/2013**
Processo de Outorga nº 53650.000671/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracaru** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paracaru / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 58

VI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada **OU**...Nacional e do Distrito Federal; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 2 de 2014 de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2347/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de 2014 de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4827 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de setembro de 2013.

Ao Senhor
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracaru**
Rua Maria Ferreira Neri, nº 1200, Carlotas, Caixa Postal 37
62.680-000 Paracuru / CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.027270/2013.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.027270/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paracaru / CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2347 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 60

LDE 4 5365[illegible].000621/1999

Análise 1

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

Prezado (a) Sr. (a),

Pacatuba/CE

DRMC-01
Fls. 58
Rubrica
Min. das Comunicações

Favor enviar uma via protocolada para o seguinte endereço:

- Rua Marcondes Pereira, nº 1381, Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE.

Agradeço pela sua atenção.

Atenciosamente.

Adelano Cirilo de Sousa

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 61

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063892/2013-49
SEAPA/SCE
01/11/2013-08:55
DRMC-01 - Fls. 53 - Rubrica - M. das Comunicações

Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Em atendimento ao Ofício nº 4827/2013/CGRC/SCE-MC, que trata do pedido de Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PARACURU/CE.

REF.: Processo de renovação: 53000.027270/2013
Processo de Outorga 53650.000671/1999

Paracuru/CE, 18 de outubro de 2013.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT,** inscrita no CNPJ Nº 03.084.804/0001-04 permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PARACURU/CE, vem mui respeitosamente apresentar a documentação solicitada na Nota Técnica nº 2347/2013/CGRC/SCE-MC, em atendimento ao ofício supracitado, que trata do processo de Renovação de Outorga.

Segue em anexo, os documentos listados abaixo:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, de acordo com ao subitem 8.1 alínea "e", da Norma 01/2011;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, que todos os

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 62

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma 01/2011;

DRMC-01
Fls. 60
Rubrica
M. das Comunicações

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 01/2011;

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma 01/2011;

VI. Comprovação da idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

   a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, na Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
   b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada;
   c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Na ocasião estamos encaminhando para aprovação nesse

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, realizada em 30/06/2013, pela qual são eleitos os novos membros da entidade, conforme o previsto pelo Art. 24 do Estatuto Social.

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Idelano ciriaco de sousa
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
CPF: 008.276.553-71
Diretor Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 64

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Idelano Ciriaco de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
RDS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 729.502
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344.1669
PARACURU - CEARÁ
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Bela Mirna Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
(e) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2001002098996
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/3/2001
NOME IDELANO CIRIACO DE SOUSA
FILIAÇÃO MANOEL CIRIACO DE SOUSA FILHO E
FRANCISCA MARIA CIRIACO DE SOUSA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PARACURU-CE 19/4/1976
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1656 L A 3 F
264 SERROTE S G AMARANTE CE
CPF
FORTALEZA CE
ASSINATURA DO DIRETOR

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
7NOJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 729.503
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344.1669
PARACURU - CEARÁ
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Bela Mirna Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
(e) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
008.276.553-71
Nome
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Nascimento
19/04/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
Outubro/2002
CORREIOS
www.correios.com.br

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
8UIZ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 729.504
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344.1669
PARACURU - CEARÁ
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Bela Mirna Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
(e) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 62
Rubrica
DRMC-01
Fls. 63
Rubrica
M. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 67

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DRMC-01
Fls. 65
Rubrica
M. das Comunicações

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paracuru/CE, 18 de outubro de 2013.

Idelano Ciriaco de Sousa
CPF: 008.276.553-71
Diretor Presidente

Hélder Lopes Gurgel
CPF: 043.286.393-15
Diretor Administrativo

José Alves da Rocha
CPF: 378.927.893-91
Diretor de Operações

Endereço para correspondência: Rua Maria Ferreira Neri, nº 1200, Carlotas, na cidade de Paracuru, Estado Ceará, CEP 62.680-000.
Telefone para contato: (85) 3344.2000.
Correio eletrônico (e-mail): radiomarazulfm.ce@gmail.com

COMPLETTA TELECOM
Rua Morzondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls.
Rubrica

DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Idelano Ciriaco de Sousa**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**, DECLARO para os devidos fins que:

- Todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Paracuru/CE, 18 de outubro de 2013.

Idelano ciriaco de sousa
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
CPF: 008.276.553-71
Diretor Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 69

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCE
DRMC-01 - Fls. 67 - Rubrica - M. das Comunicações

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Idelano Ciriaco de Sousa** , na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**, DECLARO para os devidos fins que:

- A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

Paracuru/CE, 18 de outubro de 2013.

Idelano ciriaco de sousa
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
CPF: 008.276.553-71
Diretor Presidente

COMPLETTA TELECOM
Rua Morcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 70

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67
Rubrica

DRMC-01
Fls. 68
Rubrica
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO

Eu, Edilânio de Sousa Ciriaco, brasileiro, casado, eletricista, RG 2000006008942-2 SSPDS-CE, CPF 015642823-76, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Paracuru-CE, DECLARO, *para os devidos fins, que* IDELANO CIRIACO DE SOUSA, *brasileiro*, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, reside, há mais de dez anos, em meu endereço, supra referido.

Paracuru, 20 de outubro de 2013

Edilanio de Souza Ciriaco

Edilânio de Sousa Ciriaco

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARA
70HT 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BM 447556

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO
Paracuru - Ceará
Reconheço a(s) firma(s) [illegible] de Edilanio de Souza Ciriaco. Deu fé.
28/10/2013
Em test. [illegible] da verdade.
Ana Maria Castelo Branco Dantas
TABELIÃ
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
ESCREVENTE SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 71

3869524-3
Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I Nº

Rota
Nome 01 34040 01 039801 - 2
End. Postal EDILANIO DE SOUZA CIRIACO
RU FRANCISCA AVELINO DE SALES 00038
ALAGADICO - PARACURU -
Medidor 24734787
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
RG / CPF / CNPJ 015642823-76
Nome do Responsável

Data de Emissão 01/10/2013
Poste 0000 A38S
Fator de Potência 0,00
CGF

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Out/2013	01/10/2013	01/11/2013

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

B320.538F.0ADC.C0B2.1235.1A11.6AA1.69F2

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto PARAIPABA
Mês Ago/2013 EUSD 5.25

	Padrão DICRI = 0,00 h			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5.55	11.10	22.21	0.00	0.00	0.00
FIC	3.61	7.22	14.45	0.00	0.00	0.00
DMIC	3.20			0.00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
2892	2820	1,00	72	0,00	30 42	0,11106 0,19040	3,33 7,99
01/10/13	02/09/13		29 Dias		72		11,32

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	22,84
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-11,52
MULTA MORATORIA REF 09/2013	0,23
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,53

VENCIMENTO 09/10/2013

TOTAL A PAGAR (R$) 12,08

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	6,71
Transmissao	0,36
Distribuiçao	3,05
Encargos Setoriais	0,71
ibutos (ICMS PIS/COFINS)...	1,02
TOTAL	11,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
75	72	76	68	68	74	77	91	81	56	86	89	79

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO VENCIDO:
Informamos existir debito vencido sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R$ 23,44. Caso o debito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R$
08/2013	11,24
09/2013	12,20

Consta desta fatura R$ 1,02 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Res. 166-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

A partir de 2014 vigorara o sistema de Bandeiras Tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Out/2013 vigoraria a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R$ 0,030/kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de impostos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
ESTADO DO CEARÁ
LP3A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 728,506

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344-1000
PARACURU - CEARÁ

A presente copia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Belª Marina Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
(•) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 68
Rubrica

DRMC-01
Fls. 69
Rubrica
M. das Comunicações

Nº do Cliente: 3869524-3 Referência: Out/2013
Data de Emissão: 01/10/2013 Total A Pagar (R$): 12,08
Nº da Nota Fiscal: 317274734 Nº de Controle: 0003869524 00043 39542 91

836500000000-2 12080031000-1 00038695240-2 00433954291-4

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 72

Nº DO CLIENTE
4321978-0
Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 01 34040 01 011801 - 8
Data de Emissão 01/10/2013
Nome HELDER LOPES GURGEL
End. Postal RU MARIA FERREIRA NERI 01410
CARLOTAS - PARACURU -
Medidor 25088609
Poste 0000 C06N
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO
Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 043286393-15
CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Out/2013	01/10/2013	01/11/2013

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

AE15.CA91.16F8.B4A0.12A5.88AB.4074.EC82

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto PARAIPABA
Mês Ago/2013 EUSD 4,89

	Padrão Nacional			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,55	11,10	22,21	0,00	0,00	0,00
FIC	3,61	7,22	14,45	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,20			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
99	96	1.00	3	0.00	30	0.32263	9.67
01/10/13	02/09/13		29 DIAS		30		9,67

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	9,67
MULTA MORATORIA REF 09/2013	0,19
JUROS DO MES	0,05

VENCIMENTO 09/10/2013 **TOTAL A PAGAR (R$)** 9,91

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	5,72
Transmissao	0,31
Distribuicao	2,61
Encargos Setoriais	0,61
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,42
TOTAL	9,67

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
3	3	1	0	2	5	5	4	3	2	0	1	4

importante

A partir de 2014 vigorara o sistema de Bandeiras Tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Out/2013 vigoraria a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R$ 0,030/kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de impostos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

FATURADO TAXA MINIMA.

Consta desta fatura R$ 0,42 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Res. 188/2005 - ANEEL e Leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia eletrica desta unidade consumidora vencidas ate 31/12/2012, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaracao substitui quitacoes anteriores.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ICMQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 729.505

CARTÓRIO DANTAS 1º OFÍCIO - (85) 3344-1369 PARACURU - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Beli[illegible]rma Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iuly Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

Nº do Cliente: 4321978-0 Referência: Out/2013
Data de Emissão: 01/10/2013 Total A Pagar (R$): 9,91
Nº da Nota Fiscal: 317274381 Nº de Controle: 0004321978 00029 39302 87

83610000000-6 09910031000-4 00043219780-4 00293930287-9

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 73

Nº DO CLIENTE
5425536-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce
uma empresa Endesa Group

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 INSC 06.105.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I Nº

Rota 08 34040 02 009615 - 2 Data de Emissão 09/08/2013

Nome JOSE ALVES DA ROCHA

End. Postal RU MARIA FERREIRA NERI 00099 00099
CARLOTAS - PARACURU -

Medidor 4856588 Poste 0000 C06N

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 378927893-91 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Ago/2013	09/08/2013	11/09/2013

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

50HC.8877.CD56.007D.9B40.1C92.0647.B299

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto PARAIPABA
Mês Jun/2013 EUSD 7,33
DICRI= 0,00 P

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,55	11,10	22,21	0,00	0,00	0,00
FIC	3,61	7,22	14,45	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,20			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
179	141	1,00	38	0,00	38	0,31879	12,11
09/08/13	11/07/13		29 DIAS		38		12,11

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	12,11
MULTA MORATORIA REF 07/2013	0,66
JUROS DO MES	0,03

VENCIMENTO 20/08/2013

PAGO 13 AGO 2013 0501492

TOTAL A PAGAR (R$) 12,80

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	9,[illegible]
Transmissao	0,3[illegible]
Distribuicao	3,[illegible]
Encargos Setoriais	0,[illegible]
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,39
TOTAL	12,1[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set
44	38	70	45	26	0	0	0	0	0	0	0

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO VENCIDO:
Informamos existir debito vencido sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R$ 14,86. Caso o debito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R$
06/2013	14,86

Consta desta fatura R$ 0,09 referente a PIS e COFINS.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
R55W 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 728.507

CARTÓRIO DE NOTAS E OUTROS
1º OFÍCIO - (85) 3343-1[illegible]
PARACURU - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE

28 OUT. 2013

( ) Bel[illegible]aria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Julia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
(•) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

DRMC-01 Fls 71 Rubrica Min. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 74

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 71
Rubrica

DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2020546**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **IDELANO CIRIACO DE SOUSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 008.276.553-71**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h32, 25/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 25/10/2013 11:32

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 75

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 472
Rubrica

DRMC-01 - Fls. 472 - Rubrica - Ministério das Comunicações

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARACURU
VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU (COMARCA DE PARACURU), até a presente data, verifiquei, em nome de IDELANO CIRIACO DE SOUSA filho(a) de FRANCISCA MARIA CIRIACO DE SOUSA e MANUEL CIRIACO DE SOUSA FILHO, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/10/2013 às 11:08

Funcionário

Responsável

Denilson N. Silveira
Diretor de Secretaria
MAT. 8802

Pesquisa processual efetuada por: ROBERTO CABRAL - 702333

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SCHIQ
CERTIDÃO
Nº AC 3.090.213

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 76

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 73
Rubrica

DRMC-01
Fls. 74
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Inscrição: 045407330795 Zona: 109 Seção: 59
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 19/04/1976 Domiciliado desde: 12/02/1996
Filiação: FRANCISCA MARIA CIRIACO DE SOUSA
MANUEL CIRIACO DE SOUSA FILHO

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas; em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 77

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

DRMC-01
Fls. 75
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Inscrição: 045407330795 Zona: 109 Seção: 59
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 19/04/1976 Domiciliado desde: 12/02/1996
Filiação: FRANCISCA MARIA CIRIACO DE SOUSA
MANUEL CIRIACO DE SOUSA FILHO

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 78

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 75
Rubrica
DRMC-01 - Fls. 76 - Rubrica - Ministério das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2020591

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **HELDER LOPES GURGEL**, ou vinculado(a) ao **CPF: 043.286.393-15**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h34, 25/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 25/10/2013 11:34

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 79

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 376
Rubrica

DRMC-01
Fls. 377
Rubrica
M. das Comunicações

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARACURU
VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU (COMARCA DE PARACURU), até a presente data, verifiquei, em nome de HELDER LOPES GURGEL filho(a) de MARY DO SOCORRO LOPES GURGEL e PLACIDO GURGEL NOGUEIRA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/10/2013 às 11:10

Funcionário

Responsável

Denilson N. Silveira
Diretor de Secretaria
MAT. 8802

Pesquisa processual efetuada por: ROBERTO CABRAL - 702333

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 80

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 77
Rubrica

DRMC-01
Fls. 78
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: HELDER LOPES GURGEL
Inscrição: 001822870701 Zona: 109 Seção: 48
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 31/03/1953 Domiciliado desde: 04/09/1989
Filiação: MARY DO SOCORRO LOPES GURGEL
PLACIDO GURGEL NOGUEIRA

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 81

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações - SCR
Fls. 78
Rubrica

DRMC-01
Fls. 78
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: HELDER LOPES GURGEL
Inscrição: 001822870701 Zona: 109 Seção: 48
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 31/03/1953 Domiciliado desde: 04/09/1989
Filiação: MARY DO SOCORRO LOPES GURGEL
PLACIDO GURGEL NOGUEIRA

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Volume de Processo Digitalizado. (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 82

Ministério das Comunicações - M. Fls. Rubrica

DRMC-01 - M. das Comunicações Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 2020605**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE ALVES DA ROCHA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 378.927.893-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h35, 25/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 25/10/2013 11:35

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARACURU
VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU (COMARCA DE PARACURU), até a presente data, verifiquei, em nome de JOSE ALVES DA ROCHA filho(a) de FRANCISCA ALVES DA ROCHA e RAIMUNDO ARLINDO DA ROCHA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 22/10/2013 às 11:19

Funcionário

Responsável

Denilson N. Silveira
Diretor de Secretaria
MAT. 8802

Pesquisa processual efetuada por: ROBERTO CABRAL - 702333

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 84

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 81
Rubrica

DRMC-01
Fls. 82
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE ALVES DA ROCHA
Inscrição: 013135360787 Zona: 109 Seção: 5
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 19/10/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: FRANCISCA ALVES DA ROCHA
RAIMUNDO ARLINDO DA ROCHA

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 85

JUSTIÇA ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL DE PARACURU - CE
RUA JOAO EVANGELISTA, 525 Telefone 33441802

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 92
Rubrica

DRMC-01
Fls. 92
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE ALVES DA ROCHA
Inscrição: 013135360787 Zona: 109 Seção: 5
Município: 15059 - PARACURU UF: CE
Data de nascimento: 19/10/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: FRANCISCA ALVES DA ROCHA
RAIMUNDO ARLINDO DA ROCHA

Em 22 de outubro de 2013.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 86

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 84
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.084.804/0001-04 **MATRIZ**		**13/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOMCULT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA FERREIRA NERI	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.680-000	**CARLOTAS**	**PARACURU**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/10/2013** às **19:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SE
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

DRMC-01
Fls.
Rubrica
M. das Comunicações

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACURU
CNPJ: 03.084.804/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:35:19 do dia 22/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2014.
Código de controle da certidão: **7E11.44FF.05C9.F212**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 85
Rubrica

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

DRMC-01 - Ministério das Comunicações
Fls. 86
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201305566844

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 03.084.804/0001-04
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/13 ÀS 11:04:41
VÁLIDA ATÉ 15/12/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Fls. 86
Ministério das Comunicações

DRMC-01
Fls. 87
Rubrica
Ministério das Comunicações

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

000492/2013

Certidão fornecida para:
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU
Código: **560845**
CNPJ/CPF Nº: **03084804000104**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N. 715 DE 12 DE MARÇO DE 2001., ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade até 21 de Dezembro de 2013
Certidão pedida em **22 de Outubro de 2013**

ISAIAS MENDONÇA DOMINGUES JUNIOR
Dir.Coord.de Adm.Tributatária

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido
PARACURU, 22 de Outubro de 2013

wagner /

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 87
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC-01 - M. das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001562013-05001804
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULTURA DE PARACU
CNPJ: 03.084.804/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.
Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 91

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03084804/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROCIDADANIA E CULT DE PARACURU
Nome Fantasia: ACOMCULT
Endereço: RUA MARIA FERREIRA NERI SN / CARLOTAS / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100820090754863645

Informação obtida em 16/10/2013, às 11:07:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações - MC
Fls. 88
Rubrica
DRMC-01
Fls. 89
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCS Fls 89 Rubrica

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Ben... Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Julia Castelo Branco Dantas d...
(x) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

DRMC-0... Fls 90 Rubrica Min. das Comunicações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2013

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às nove horas, havendo quórum legal, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária prevista pelo artigo 11 do Estatuto da entidade, caput e parágrafos 4 e 5, na sua sede, localizada na Rua Maria Ferreira Neri, 1200, bairro das Carlotas, Paracuru-Ceará, a diretoria e demais associados da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciação do relatório acerca do Balanço Patrimonial e apreciação da Prestação de Contas, já apreciados e aprovados pelo conselho fiscal; apreciação do Relatório de Atividades e do Plano de Trabalho executado pela diretoria que encerra seu mandato; eleição da diretoria para o mandato dos próximos quatro anos (2013-2017); nomeação dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da emissora mantida pela Associação; escolha do Conselho Comunitário e tratar de assuntos de interesse da associação e de sua administração. Foi constituída a mesa diretora da assembleia com os membros da atual diretoria e o Sr. Carlos Albuquerque Lima Neto, presidente da Comissão Eleitoral, sendo os trabalhos dirigidos pelo presidente da entidade e secretariados pelo secretário da entidade. Registrou-se a presença de membros do atual Conselho Comunitário que vieram abrilhantar a assembleia e acompanhar sua condução. Como ato primeiro da pauta, foi apresentado pelo presidente o Relatório do Balanço Patrimonial e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados das atas relativas à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Postos à apreciação da plenária, o relatório do Balanço Patrimonial e a Prestação de Contas foram aprovados por unanimidade. Seguiu-se a apresentação das atividades da diretoria, incluso o plano de trabalho executado, que recebeu a aprovação unânime dos presentes. Assumindo a condução da eleição, o Sr. Carlos Albuquerque Lima Neto comunicou à assembleia que, no prazo estatutário, houve a inscrição de somente uma chapa, devidamente inscrita e aprovada pela Comissão Eleitoral, leu o relatório da Comissão e fez a apresentação dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva – DIREX, todos domiciliados na área de execução do serviço, e do Conselho Fiscal - CONFIS para o próximo quadriênio, nos termos dos artigos 12 a 14 do Estatuto e também procedeu à verificação dos presentes aptos a votar. A assembleia deliberou pela eleição por aclamação, o que foi feito, e o presidente da Comissão Eleitoral proclamou eleitos os seguintes associados: **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX - Diretor Presidente:** Idelano Ciriaco de Sousa, brasileiro, união estável, autônomo, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, residente na Rua Vicente Antunes da Paz, 38, Campo de Aviação, Paracuru-CE; **Diretor Administrativo:** Hélder Lopes Gurgel, brasileiro, casado, professor, RG nº 481168 SSP/CE, CPF nº 043.286.393-15, residente na Rua Maria Ferreira Neri, nº 1410, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru-CE; **Diretor de Operações:** José Alves da Rocha, brasileiro, casado, construtor, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1800, Carlotas, Paracuru-CE; **CONSELHO FISCAL – CONFIS – Efetivos:** Raimundo Arlindo da Rocha Filho, brasileiro, pedreiro, casado, RG 3056526196 SSP-CE, CPF 812834663-68, residente na Rua Maria Cearalinda Barroso, 69, Carlotas, Paracuru-CE; Raquel Nascimento Alves, brasileira, comerciária, casada,

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 93

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Delcilene Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Substituta
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada
CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO · (85) 3344.1669
PARACURU - CEARÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 96
Rubrica

DRMC-01
Fls. 96
Rubrica
Min. das Comunicações

RG 2007015072450, CPF 04279058342, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Campo de Aviação, Paracuru-CE; Suiane Ciriaco de Sousa; brasileira, comerciária, solteira, RG 94015044805 SSP-CE, CPF 856923523-20, residente na Rua Mocó, 87, Mocó, Paracuru-CE, e os Suplentes: Edilânio de Sousa Ciriaco, brasileiro, casado, eletricista, RG 2000006008942-2 SSPDS-CE, CPF 015642823-76, residente na Rua Vicente Antunes Paz, 38, Paracuru-CE; Edilberto Muniz da Silva, brasileiro, casado, mototaxista, RG 99002138777 SSPDC-CE, CPF 962477543-53, residente na Rua Domingos Paulino, 1387, Paracuru-CE e Francisca Maria de Sousa, brasileira, viúva, doméstica, RG 1324267-87 SSP-CE, CPF 301793433-00, residente no Sítio Mocó, Paracuru-CE. Neste momento da assembleia, o presidente sainte pronunciou mensagem de agradecimentos e exaltação ao trabalho desenvolvido pela diretoria cujo mandato se extingue, estendendo-os aos associados que, em todo o tempo de seu mandato, emprestaram à diretoria um decidido apoio, centrado na confiança e na determinação de realizar, através de nosso veículo de comunicação, acreditado e apoiado por toda a comunidade, um trabalho valoroso de resgate da cidadania e luta pela qualidade de vida dos habitantes da área de nossa abrangência. Ato contínuo, foi dada posse aos membros da DIREX e do CONFIS, sob um simbólico aplauso de todos os presentes. O novo presidente assumiu a condução da assembleia e apresentou os responsáveis pela diretiva da emissora mantida, a saber: gestão das atividades, Hélder Lopes Gurgel, brasileiro, casado, professor, RG nº 481168 SSP/CE, CPF nº 043.286.393-15, residente na Rua Maria Ferreira Neri, nº 1410, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru-CE; pela área editorial, Frederico Henrique Silva Gurgel, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 97027005987-SSPDC-CE, CPF 017041383-70, residente na Rua Maria Ferreira Neri, 1682 fundos, Paracuru-CE e pela direção da programação, Carlos Alberto Albuquerque Lima Neto, brasileiro, casado, técnico de sonorização, RG nº 140332287 SSP/CE, CPF nº 360.272.603-78, residente na Rua Sabino Pio, S/N, Carlotas, CEP 62.680-000, Paracuru/CE, recebidos com total aprovação. Na sequência, a diretoria eleita apresentou, através do presidente, o plano de trabalho para o mandato, com a definição de objetivos e metas, o qual, após breve debate foi aprovado pela unanimidade dos presentes. . Para que se atenda ao que dispõe o artigo 15° do Estatuto da entidade, com a orientação do item 21.4 da Norma nº 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tudo nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, foi apresentada e aprovada a nova composição do Conselho Comunitário, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da referida lei, que ficou, assim, constituído: Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04), Márcia Maria de Sousa (Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48), Maria Izalene Gomes da Silva (Conselho Comunitário do Bairro das Carlotas, CNPJ 63500755/0001-75); Valdemar Amaro Magalhães (Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92), Maria da Conceição Rodrigues Tabosa (Grupo de Costureiras e Artesãs de Paracuru – GCAP, CNPJ 07047656/0001-09) e Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75). Foi feita a leitura da ata da reunião do Conselho Comunitário da rádio, com base no art. 38 do Estatuto da Associação, acontecida no segundo semestre no ano anterior, em que consta a avaliação dos princípios legais (Lei 9612/98 – Art.4) e da programação. Usando da palavra, o presidente eleito agradeceu a confiança de seus pares

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 94

Ministério das Comunicações - SCM
Fls.
Rubrica
DRMC-01
Fls. 92
Rubrica
M. das Comunicações

e falou da honra de compor os quadros de uma entidade mantenedora de uma emissora comunitária que, ao longo de dez anos de outorgada, vem conquistando um crescente grau de confiabilidade na comunidade a que serve evidenciado pela sua extraordinária audiência, e que tem registrado os efeitos de seu trabalho na conscientização cidadã da população atingida, por conta de sua programação eminentemente comunitária da qual constam inserções informativas e formativas, campanhas sociais, e a intensa e irrestrita participação dos ouvintes. Usaram da palavra diversos associados, todos reafirmando o compromisso com a associação. Como nada mais houve a discutir e a deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião com a leitura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos associados e convidados presentes.

Paracuru, 30 de junho de 2013.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé PARACURU CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
28 OUT. 2013
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Carla Patrícia Castro do Nascimento Autorizada

Adilonio Ciriaco de Souza

Heldeene

Edilanio de Souza Ciriaco

Francisca Maria de Souza

Graciliene Rocha Pereira

Artur Morais de Lima

Lindete Moreira Lima

José Alves da Rocha

Suiane Ciriaco de Souza

Claudia Maria Costa Rocha

Danilo Costa Rabelo

Raquel Nascimento Alves

Raimundo Arlindo da Rocha

Hellanny Pereira dos Anjos Rocha

Maria de Fatima Gomes - Cons. Comunitário

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Dantas de Oliveira
Rua Domingos Paulino, 1456- Centro
Paracuru - Ceará - Fone: 3344 1069
Registrado hoje, sob o nº 186
Fls. 289/291, livro A-005, protocolado
sob o nº 4081 e Averbado as fls. 57/59
nº 39, Livro A-001.
Paracuru, 17 de julho de 2013
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas
Escrevente Substituta
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira
Escrevente Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
9IZO 11
REGISTRO
AE 744.682

DRMC-01 - 8905
Fls. 93
M. Rubrica das Comunicações

Ministério das Comunicações - SEPN
Fls.
Rubrica

AC PARAÇURU
28 OUT 2013
DR/CE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO 0380
JG 016583220 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R –

ED. ANEXO, ALA LESTE, SALA 334

CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA-DF

Volume de Processo Digitalizado (00668111) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 96

Remetente

Associação Comunitaria Pró-Cidadania
e Cultura de Paracuru - ACOMCULT
Caixa Postal 37 - Cep 62680-000 - PARACURU - CE.

Volume de Processo Digitalizado (00068811) SEI 53500.027270/2013-37 / pg. 37

Fls 4 — 27270/13 - EXPEDIENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT

CNPJ 03 084 804/0001-04

Rua Maria Ferreira Nani, 1200 – Carlottas, CEP 62.680 – Paracuru-CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005275/2014-18
SEAPA/SCE
04/02/2014-08:26

Ofício nº 01/2014

Paracuru, 29 de janeiro de 2014

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Ata da reunião do Conselho Comunitário - 2013

Processo nº 53650000671/99

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sia., para o devido registro, a ata da reunião do **Conselho Comunitário da Rádio Mar Azul FM**, mantida por nossa associação, realizada em data de 30 de dezembro passado.

Certos de sua atenção, expressamos-lhe o nosso propósito de aperfeiçoarmos a execução do serviço de radiodifusão comunitária que nos foi confiado, e renovamos nosso propósito de elevada consideração.

Atenciosamente,

Idelano ciriaco de sousa
Idelano Ciriaco de Sousa

Presidente da ACOMCULT

Fls 133

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 98

DRMC-01 Fls. 95 Rubrica Comunicação
Fls. 84 Rubrica

Ata da reunião ordinária do **Conselho Comunitário da Rádio Mar Azul FM**, realizada em 30 de dezembro de 2013

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 19h, na sede da Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru – ACOMCULT, situada à Rua Maria Ferreira Neri, 1200, nesta cidade de Paracuru-CE, reuniu-se o **Conselho Comunitário da Rádio Mar Azul FM**, para cumprir o que determina o art. 8° da Lei n 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e o item 21.4 da Norma Regulamentar n° 1/2011, ou seja, a missão de acompanhar o funcionamento da emissora, corrigi-lo e aprimorá-lo, com vista ao interesse exclusivo da comunidade. Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades formalmente indicadas e eleitas em assembléia geral ordinária realizada no dia 30 de junho de 2013 e que, portanto, formam a composição do Conselho Comunitário, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da referida lei: Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04), Márcia Maria de Sousa (Associação de Moradores da Comunidade de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48), Maria Izalene Gomes da Silva (Conselho Comunitário do Bairro das Carlotas, CNPJ 63500755/0001-75); Valdemar Amaro Magalhães (Associação dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92), Maria da Conceição Rodrigues Tabosa (Grupo de Costureiras e Artesãs de Paracuru – GCAP, CNPJ 07047656/0001-09) e Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75), além do presidente da ACOMCULT, Idelano Ciriaco de Sousa, do Diretor de Operações, José Alves da Rocha e do diretor administrativo da associação e gestor das atividades da emissora, Hélder Lopes Gurgel. A reunião iniciou-se com o presidente da associação mantenedora da rádio comunitária acolhendo os membros do conselho comunitário e enaltecendo a importância de sua participação para o cumprimento dos elevados objetivos da emissora nos próximos quatro anos. Ato seguinte, o presidente passou a palavra ao Diretor das Atividades que fez a **leitura do art. 4° da Lei n° 9.612/98 que relaciona os princípios da programação de uma rádio comunitária** e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu conselho comunitário e explicou o funcionamento deste Conselho. Expôs sobre as atividades da emissora e sua **programação** levada ao ar no ano em curso (que se faz anexar a esta ata), explicando cada programa constante da grade de programação, o objetivo que este programa pretende alcançar, sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte; reiterou que a rádio elaborou uma lista de princípios éticos que norteiam o seu funcionamento e fez uma análise do nível de audiência obtido no período. Foram, então, colocados em debate aqueles princípios, com o objetivo de se apurar a sua observância na programação e no relacionamento com a comunidade onde a rádio acha-se instalada. Aberta a votação, todos os conselheiros manifestaram-se, unanimemente, pela constatação de que **o funcionamento geral da rádio cumpria o que exigem os princípios da rádiodifusão comunitária**. Tendo sido dada a palavra aos conselheiros, todos elogiaram a programação da emissora, a forma dela acolher todos os seguimentos da comunidade, sem qualquer descriminação, em total atendimento dos objetivos e valores da rádio comunitária. Os conselheiros dirigentes de associações comunitárias enalteceram a abertura que a rádio dá, de forma indiscriminada, a todas as entidades do município, sempre divulgando suas ações e eventos, quer por entrevistas com os dirigentes, quer por publicização das reuniões e promoções, havendo, inclusive, o reconhecimento de que a emissora tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento do associativismo no nosso meio. Por fim, o Gestor das Atividades da rádio agradeceu a presença dos conselheiros e a sua dedicação em acompanhar a programação da emissora, vigiar-lhe o funcionamento e oferecer-lhe valiosas sugestões, enfatizando

29 JAN 2014

Selo de Autenticidade ESTADO DO CEARÁ V69Y 03 AUTENTICAÇÃO Nº FU 306.251

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 99

que as portas da emissora estão abertas para uma participação mais constante. Foi encerrada a presente reunião e redigida a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho e demais presentes. Ato contínuo, aconteceu uma confraternização da emissora com os conselheiros, em sinal de agradecimento e demonstração de apreço.

Paracuru, 30 de dezembro de 2013

Maria da Conceição de Albuquerque
Maria da Conceição de Albuquerque (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Paracuru, CNPJ 00227510/0001-04)

Márcia Maria de Sousa
Márcia Maria de Sousa (Assoc. de Moradores da Comunid. de Alagadiço, CNPJ 04462389/0001-48)

p.p. Benedita Marques de Sousa
Maria da Conceição Rodrigues Tabosa (Grupo de Costureiras e Artesãs de Paracuru – GCAP, CNPJ 07047656/0001-09)

Maria Izalene Gomes da Silva
Maria Izalene Gomes da Silva – (Conselho Comum. do Bairro das Calotas, CNPJ 63500755/0001-75)

Maria de Fátima Gomes
Maria de Fátima Gomes (Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, CNPJ 07440969/0004-75)

Valdemar Amaro Magalhães
Valdemar Amaro Magalhães (Assoc. dos Moradores da Vila São José, CNPJ 01101040/0001-92)

Idelano Ciriaco de Sousa
Idelano Ciriaco de Sousa (RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71) - Presidente da ACOMCULT

Helder Lopes Gurgel (RG 481.168 SSP-CE, CPF 043286393-15) - Diretor Administrativo

José Alves da Rocha
José Alves da Rocha (RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91) - Diretor de Operações

ANEXO: PROGRAMAÇÃO 2013

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 100

RÁDIO MAR AZUL FM 87,9 ©3341.2000 Paracuru-CE

Ministério das Comunicações - SCS
DRMC-01 Fls. 37 Rubrica M. das Comunicações

PROGRAMAÇÃO - 2013

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça Estado do Ceará JVPT 03 AUTENTICAÇÃO Nº FU 306.254
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas
Dou fé PARACURU CE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE
29 JAN 2014
( ) Belé Mirna Maria Castelo Branco Dantas Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa Autorizada
( ) Cinta Patrícia Caetano do Nascimento Autorizada

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

06h00min às 076h00min – DESPERTA PARACURU - Musical
Mensagens e músicas de otimismo, na primeira hora da programação

06h00min às 07h00min – BOM DIA AMIZADE –Variedades
Um programa voltado para a comunidade local, onde todos participam. É a voz da comunidade. Todos os ritmos musicais indicados pelos ouvintes por carta e telefone. Manchetes dos jornais do dia, reportagens locais, utilidade pública, dicas de emprego, participações dos ouvintes no ar, aniversariantes do dia. Inserções das Pílulas diárias: Palavra Amiga, Guia Astral, Todos Pela Educação e Na Medida (dicas de comportamento)

07h00min às 11h00min – EXPERIÊNCIA COM DEUS –Ecumênico
Programa cristão com músicas, mensagens de auto-estima

11h00min às 12h00min – FESTIVAL DO ESPORTE
Programa de notícias sobre as diversas modalidades esportivas, com ênfase no esporte local

12h00min ás 14h00min – MAR AZUL NOTÍCIAS
Noticioso, com ênfase nos assuntos da comunidade local. Entrevistas com autoridades, lideranças comunitárias e outras personalidades locais; Quadro 'O Povo no Ar", espaço para a participação aberta da comunidade, por telefone que acolhe reclamações, reivindicações e sugestões, configurando-se em um grade fórum comunitário

14h00min às 16h00min –FORROZÃO DA AMIZADE –Musical
O melhor do forró atual e do tradicional forró pé de serra, com atendimento dos ouvintes por carta ou telefone. Inserção do programete: Radionovela - Comunicação Popular, sobre os programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

17h30min às 19h00min – MAR AZUL EM FAMÍLIA –Musical
Musicas religiosas em geral, formação para a família, mensagens de otimismo e os aniversariantes do dia

19h00min ás 20h00min – VOZ DO BRASIL – Notícias

20h00min às 21h00min – FESTIVAL DO ESPORTE, segunda edição
Programa de notícias sobre as diversas modalidades esportivas, com ênfase no esporte local

21h00min às 23h00min – CLUBE DOS NAMORADOS –Musical
Músicas românticas em geral, mensagens, recadinhos, dicas em geral, participação dos ouvintes no ar e o quadro: Cara Metade, que intermedia contatos entre os ouvintes.

SÁBADO

06h00min às 08h00min – PALAVRA.COM – Gospel
Programa gospel com música, reflexões e informações do movimento evangélico da cidade.

08h00min às 09h00min - MOMENTO COMUNITÁRIO – Comunitário/Serviços. Seqüencial de programas comunitários

MOMENTO FORÇA FLOR –Programa que relata as atividades e serviços desenvolvidos pelo associativismo comunitário.

A GENTE SABE, A GENTE FAZ –Produzido pelo SEBRAE. Curso de empreendedorismo.

SINTONIA SESC/SENAC – O Rádio na Freqüência do Cidadão –Informações, reportagens e dicas em geral para a comunidade.

PROSA RURAL –Produzido pela EMBRAPA regional, com reportagens e dicas para o homem do campo

Maria Maria de Jesus Benedita Marques

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 101

09h00min às 10h00min – ESTAÇÃO KIDS –Formativo/Musical
Programa infantil, apresentado por crianças e adolescentes da comunidade, produzido em parceria com a Secretaria de Educação do Município. Faz parte de um projeto sócio-educativo denominado Ação Criança que leva as atividades do programa às escolas e praças do município. Com músicas, contação de histórias, participações por telefone e brincadeiras lúdicas

10h00min às 11h00min – EXPERIÊNCIA COM DEUS - Ecumênico
Programa cristão com músicas, mensagens de auto-estima

11h00min às 12h00min – FESTIVAL DO ESPORTE
Programa de notícias sobre as diversas modalidades esportivas, com ênfase no esporte local

12h00min às 13h30min - PARACURU, MINHA TERRA, MINHA GENTE –Histórico/Cultural
Com o enfoque, a cada programa, de uma personalidade, lugar ou evento histórico, o programa promove o resgate da história e das pessoas de nossa cidade, construindo uma cidadania sólida e desenvolvendo o amor cívico pela nossa terra.

13h30min às 17h00min –MESA DE BOTEQUIM –Musical
Programa diversional, baseado no cancioneiro popular, com participação dos ouvintes pelo telefone e reportagens dos eventos esportivos da cidade

17h00min às 20h00min – FESTA DANCE –Musical Jovem
Programa em linguagem própria, voltado para o público adolescente/juvenil, com música eletrônica, participação do ouvinte no ar, pílulas formativas sobre: educação sexual, prevenção as drogas, lazer, moda e outros temas

20h00min às 21h00min – MAR AZUL ESPECIAL - Musical
Especial com cantor(a) ou banda escolhido através de enquete com os ouvintes

21h00min às 23h00min – PROGRAMA CLASSE A –Musical
Destacando as músicas e artistas de maior sucesso nos anos 70, 80 e 90

DOMINGO

06h00min às 08h00min – VELHOS TEMPOS, BELOS DIAS –Musical
Programa musical romântico de músicas brasileiras das décadas 60, 70 e 80

08h00min às 12h00min – XOTE, CHÔRO E BAIÃO –Cultura regional
Programa dedicado ao resgate da cultura da nossa gente, apresentando músicas regionais, histórias e poesias, numa apresentação que prima pela linguagem própria do povo nordestino

12h00min às 17h00min – DOMINGÃO DA MAR AZUL –Musical
O programa anima as praias da cidade com músicas brasileiras nos estilos samba, pagode, axé e com a participação dos repórteres de praia que passam a movimentação e os eventos esportivos praianos, executa o forró regional e atual, com intensa participação dos ouvintes no ar, dicas de lazer e de eventos do domingo.

17h00min às 19h00min – SUCESSOS DE SEMPRE – Musical/Cultural
Programa no estilo flash-back, toca músicas das quatro últimas décadas, relembra fatos e personagens do período, extremamente rico em material fonográfico e gravações com entrevistas, novelas, programas radiofônicos e televisivos antigos.

19h00min às 20h00min – MISSA

20h00min às 23h00min – CLUBE DOS AMIGOS –Musical de época
A antiga música popular brasileira, das primeiras décadas do século passado, seus compositores e intérpretes, informações e dicas para a chamada melhor idade.

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 102

DRMC-01 - SEPED
Fls.
Rubrica
Min. das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Sala 300

70044-900 BRASÍLIA-DF

AC PARACURU
29 JAN 2014
DRI CE

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
VAR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JG 86311599 5 BR

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 103

Remetente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas

CAIXA POSTAL 37

CEP 62.680-000 – PARACURU-CE

Volume do Processo Digitalizado (Página 1 de 1) - Este documento pode ser verificado no endereço http://pje.tjce.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompletoDocumento.seam?x=20080000000 pg 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – CEP: 05311-900 – São Paulo –SP.
Fone: (11) 3101-0123 Fax: (11) 3101-8680 E-mail: drmcSP@mc.gov.br

DRMC-01
Fls. 100
Rubrica
M. das Comunicações

TERMO DE RENUMERAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2014, em face da constatação de erro na numeração original deste Processo nº 53000.027270/2013, procedi à renumeração das folhas de nº 11A a nº 98 que passam a constituir, após a renumeração, as folhas de nº 12 a nº 99 as quais rubriquei, do que, para constar, lavrei o presente termo.

São Paulo, 10 de julho de 2014.

Felipe Arcos de Souza
FELIPE ARCOS DE SOUZA
Agente Administrativo

fas

Volume de Processo Digitalizado (0066811) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 105

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza**, **Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0066856** e o código CRC **F7570271**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9474/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.027270/2013-57**

Processo de Outorga nº: 53650.000671/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Procidadania e Cultura de Paracuru**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paracuru/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de esclarecimento dos itens abaixo:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que todos os membros da diretoria são do mesmo partido político - "PPS", na localidade de prestação de serviço, conforme certidão obtida junto ao Tribunal Superior Eleitoral, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. Existem divergências na razão social da entidade, no CNPJ a palavra "PROCIDADANIA" está escrita junta, e no Estatuto "PRÓ CIDADANIA" está separada.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** os itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura**, **Engenheiro de Operacoes**, em 26/09/2014, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0116783** e o código CRC **D9C5E424**.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10148/2014/SEI-MC

São Paulo, 03 de setembro de 2014

Ao Senhor
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Representante Legal da Associação Comunitária Pro cidadania e Cultura de Paracuru
Rua Maria ferreira Neri, nº 1200 - Carlotas
62680-000 / Paracuru – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.027270/2013-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 9474/2014SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0117131** e o código CRC **78A975A9**.

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: HELDER LOPES GURGEL

Inscrição: 001822870701

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PPS	**CE**	PARACURU	22/09/2003

Certidão emitida às 09:22:24 de 03/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **RS+Y.20AC.EXUY.76I5**

Certidão obtida via Internet (0151630) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 110

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IDELANO CIRIACO DE SOUSA

Inscrição: 045407330795

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PPS	**CE**	PARACURU	22/09/2003

Certidão emitida às 09:15:04 de 03/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **AHMN.HPWQ.EIFB.0T81**

Certidão obtida via Internet (0151630) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 111

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: JOSE ALVES DA ROCHA

Inscrição: 013135360787

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PPS	**CE**	PARACURU	22/09/2003

Certidão emitida às 09:23:54 de 03/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **G91U.7SVX.V8SO.K8FV**

Certidão obtida via Internet (0151630) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 112

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 10148/2014/SEI-MC

São Paulo, 03 de setembro de 2014

Ao Senhor
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
Representante Legal da Associação Comunitária Pro cidadania e Cultura de Paracuru
Rua Maria ferreira Neri, nº 1200 - Carlotas
62680-000 / Paracuru – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.027270/2013-57.**

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Idelano e de sousa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

21/10/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

21 OUT 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

20010020989985

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

81800442-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JH 880500398 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
JH 880500398 BR
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
01 OUT 2014
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU – ACOMCULT
CNPJ 03 084 804/0001-04
Rua Maria Ferreira Neri, 1200 – Carlotas - CX POSTAL 37 - CEP 62.680-000 – Paracuru/CE

Ilmo Sr.
Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo
THIAGO GALVÃO
Ministério das Comunicações
São Paulo/SP

53900.029080/2014-47
17/11/14
0241362

ASSUNTO: Em atendimento ao Ofício nº 10.148/2014/SEI-MC, datado de 03/09/2014.
REF.: Processo de renovação nº 53000.027270/2013-57
Processo de outorga nº 53650.000671/1999.

Paracuru/CE, 12 de novembro de 2014.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**, inscrita no CNPJ nº 03.084.804/0001-04, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de PARACURU/CE, em atendimento ao ofício supracitado, vem, mui respeitosamente, prestar seus esclarecimentos quanto ao processo nº 53000.027270/2013-57, que trata do pedido de Renovação de Outorga para o período de **2013-2023.**

Fomos comunicados, por meio do ofício supracitado, da existência da referida Nota Técnica nº 9474/2014/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos do processo nº 53000.027270/2013-57, e para tanto, essa Delegacia Regional nos solicita esclarecimentos quanto às questões apresentadas por meio do item "2" da referida Nota Técnica, que trata da análise do processo. Por conseguinte, para estas indagações temos as seguintes considerações:

Quanto aos "indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações políticos partidárias", vimos nos declarar estarrecidos com a ilação, uma vez que nossa associação e, por direta consequência, a emissora mantida, nunca estabeleceu qualquer relação com entidade partidária ou de outra de qualquer natureza que a pudesse incluir em desrespeito ao art. 11 da Lei 9.612/98, situação esta que feriria gravemente o seu princípio de independência, sobejamente observado ao longo de seus mais de 10 (dez) anos de outorgada.

Entretanto, por desejo supremo de elucidar dúvidas e desfazer qualquer possível prejuízo ao seu pedido de Renovação de Outorga (2013-2023), apressa-se em informar que sobre a ocorrência de 03 (três) membros da diretoria (Hélder Lopes Gurgel, Idelano Ciriaco de Sousa e José Alves da Rocha) aparecerem como filiados ao Partido Popular Socialista – PPS (segundo certidões

Idelano

obtidas pelo MC em 22/09/2014, anexadas ao ofício supra referido), o que nos surpreendeu, cremos deixar sobejamente esclarecido e comprovado nos documentos apensos a este expediente que aquela situação correu por conta da diretiva municipal do Partido não haver cumprido exigência legal de comunicar ao Juiz Eleitoral da Comarca os pedidos, ao tempo em que se deram, de desfiliação partidária promovidos pelos diretores em datas pretéritas de 22 /10/2012, 02/12/2012 e 02/01/2013, respectivamente.

E mesmo com o amparo legal assegurado, os diretores requereram ao partido, depois de tomarem ciência da situação, mais uma vez, através de documentos datados de 21, 22 e 24 de outubro do ano corrente, que ultimasse a comunicação de sua desfiliação.

Valendo-se além disso de possibilidade normativa, e a fim de zelarem pela regularização de sua condição, os diretores requereram em extremo, diretamente, ao Juiz Eleitoral da 109ª Zona Eleitoral, municiados com a documentação comprovatória de seu desejo, a retirada de seus nomes do quadro de membros do Partido referido, no que foram prontamente atendidos por essa Autoridade. Em consequência, obtiveram certidões exaradas da Justiça Eleitoral que os incluem na qualidade de NÃO FILIADOS A PARTIDOS POLÍTICO.

E por fim, para que de tudo não restem dúvidas sobre suas condições político-partidárias, os diretores requereram e obtiveram certidões do Cartório Eleitoral da 109ª Zona que constatam que os mesmos não se candidataram a nenhum cargo eletivo nas eleições ocorridas nos anos de 2010, 2012 e 2014.

E no que se refere às "divergências na razão social da entidade" entre o CNPJ (palavra "PROCIDADANIA", escrita junto) e o Estatuto ("PRÓ CIDADANIA", escrita separada), novamente fomos tomados de surpresa, haja vista que tal observação nunca antes, nos mais de 10 (dez) anos de registro, havia sido feita pela Receita Federal, em mais de uma dezena de declarações tributárias confeccionadas neste tempo, ou pelo próprio Ministério das Comunicações, nas já incontáveis correspondências trocadas, inclusive na outorga anterior, licenças de funcionamento e demais documentos, além do que sempre utilizamos a denominação "Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru" em tudo o mais onde ela devesse aparecer.

No entanto, ultimamos encaminhamentos junto ao escritório contábil que nos empresta assessoramento e, em seguida, à Receita Federal, dos quais concluímos que a Receita Federal, ao momento do registro e expedição do cartão do CNPJ da entidade, de forma inadvertida, registrou a palavra "PROCIDADANIA", diferentemente do que se lê no estatuto original (documento que origina as denominações das organizações no Cadastro Nacional de Pessoas

Idelano

Jurídicas) e no vigente, onde as palavras "PRO" e "CIDADANIA" achavam-se escritas separadamente, conforme mandava a gramática e a intensão da associação recém criada.

No mesmo intuito de preservar a regularidade de nossa entidade, ultimamos em obter a correção da escrita da razão social e aproveitamos para atualização de dados junto ao CNPJ, com expedição pelo órgão competente de um novo cartão.

Segue acostado a este, os seguintes documentos:

- Pedidos de desfiliação partidária datadas de 22/10/12, 02/12/12 e 02/01/13; e
- Pedidos de desfiliação partidária de 21,22 e 24 de outubro de 2014; e
- Certidões emitidas pela Justiça Eleitoral de que os supracitados membros da Diretoria não são filiados a partidos políticos; e
- Certidões emitidas pelo Cartório Eleitoral da 109ª Zona Eleitoral de não candidatura à cargo eletivo nas eleições ocorridas nos anos de 2010, 2012 e 2014; e
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Diante de tais justificativas, entendemos esclarecidas as dúvidas e sanadas as impropriedades alegadas por esse Ministério.

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários, enquanto aproveitamos para reiterar nosso pedido de renovação de outorga, ora em tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Idelano ciriaco de sousa
IDELANO CIRIACO DE SOUSA
CPF: 008.276.553-71
Diretor Presidente

PARACURU, 22 DE OUTUBRO DE 2012

À COMISSÃO PROVISÓRIA DO PPS NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
NESTA

HÉLDER LOPES GURGEL, RG 481.168 SSP-CE, CPF 043286393-15, PORTADOR DO TÍTULO DE ELEITOR No. 18228707/01, DA 109ª ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 048, SOLICITA SUA DESFILIAÇÃO DESSE PARTIDO, A PARTIR DESTA DATA, POR RAZÕES PARTICULARES.

PARA TANTO, PEDE AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

ATENCIOSAMENTE,

HÉLDER LOPES GURGEL

Recebido em 22/10/2012
2º Ofício FACUNDO
ELIZER FIGUEIREDO TEIXEIRA

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 8VR4 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BS 079-652
CARTÓRIO FACUNDO Paracuru - Ceará Válido Somente com Selo de Autenticidade
RECONHEÇO A ____ FIRMA por semelhança de Elizer Figueiredo Teixeira
Dou Fé. Paracuru-CE 22/10/2012
Em Test. _____ da verdade.
Cleide Facundo de Souza Tabeliã
Marcelo Facundo Juvêncio Escrevente Substituto

ARTORIO DANTAS DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO - (85) 3344.1669 PARACURU - CE
AAUF 03 AUTENTICAÇÃO Nº GC 552.270 ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014
( ) Beijª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Julia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

À COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS
DE PARACURU

IDELANO CIRIACO DE SOUSA, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, PORTADOR DO TÍTULO ELEITORAL No. 454073307 DA 109ª. ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 0059, DIRIGE-SE A VS. SIAS. PARA SOLICITAR-LHES SUA DESFILIAÇÃO DESSE PARTIDO, A PARTIR DESTA DATA.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

PARACURU, 02 DE DEZEMBRO DE 2012

Idelano Ciriaco de Sousa

IDELANO CIRIACO DE SOUSA

Recebido em 02/12/2012
2º Ofício FACUNDO
ELZER FIGUEIREDO TEIXEIRA

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 4FOM 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BS 079.656
CARTÓRIO FACUNDO Paracuru - Ceará Válido Somente com Selo de Autenticidade
RECONHEÇO A FIRMA por semelhança de Elzer Figueiredo Teixeira
Dou Fé. Paracuru-CE 28/10/2014
Em Test. da verdade.
Cleide Facundo de Souza Tabeliã
Marcelo Facundo Juvêncio Escrevente Substituto

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 0FHQ 03 AUTENTICAÇÃO Nº GC 552.266
ARTHUR DANTAS DE OLIVEIRA 1º Ofício (85) 3344.1669 PARACURU - CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

À COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS DE PARACURU

JOSÉ ALVES DA ROCHA, BRASILEIRO, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, PORTADOR DO TÍTULO ELEITORAL no. 013135360787, DA 109ª. ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 0005, DIRIGE-SE A ESSA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA SOLICITAR-LHES QUE ACEITEM SUA DESFILIAÇÃO DESSE PARTIDO, A PARTIR DESTA DATA, E PROCEDAM ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

PARACURU, 02 DE JANEIRO DE 2013

José Alves da Rocha

JOSÉ ALVES DA ROCHA

Recebido em 02/01/2013

2º Ofício FACUNDO

ELZER FIGUEIREDO TEIXEIRA

À COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS DE PARACURU

IDELANO CIRIACO DE SOUSA, BRASILEIRO, RG 2001002098996-SSPDC-CE, CPF 008276553-71, PORTADOR DO TÍTULO ELEITORAL No. 454073307. DA 109ª. ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 0059, VEM, NOVAMENTE, REQUERER DE VS. SIAS. PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE COMUNICAR À JUSTIÇA ELEITORAL A SUA DESFILIAÇÃO DESSE PARTIDO, A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME FOI SOLICITADO POR MIM NAQUELA DATA.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

PARACURU, 21 DE OUTUBRO DE 2014

Idelano Ciriaco de Sousa

IDELANO CIRIACO DE SOUSA

Recebi em 21/10/2014

2º OFÍCIO

ELZER FIGUEIREDO TEIXEIRA

Selos de Autenticidade E89V 03 Nº GC 552265

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO - (85) 3344-1669 PARACURU - CE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014

( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ M23D 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BS 079.658

CARTÓRIO FACUNDO Paracuru - Ceará Válido Somente com Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A ___ FIRMA por semelhança de Elzer Figueiredo Teixeira

Dou Fé. Paracuru-CE 21/10/2014
Em Test. _____ da verdade.

☐ Cleide Facundo de Souza
Tabeliã
☒ Marcelo Facundo Juvêncio
Escrevente Substituto

À COMISSÃO PROVISÓRIA DO PPS NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
NESTA

PARACURU-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2014

HÉLDER LOPES GURGEL, RG 481.168 SSP-CE, CPF 043286393-15, PORTADOR DO TÍTULO DE ELEITOR No. 18228707/01, DA 109ª ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 048, VEM, ATRAVÉS DESTE EXPEDIENTE, **REITERAR** A SOLICITAÇÃO QUE FEZ, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2012, DA SUA DESFILIAÇÃO DESSE PARTIDO.

ATENCIOSAMENTE,

HÉLDER LOPES GURGEL

2º Ofício Facundo
Eleer Higueiredo Teixeira

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344-1669
PARACURU - CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
(x) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MVRL 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BS 079.651

CARTÓRIO FACUNDO
Paracuru - Ceará
Válido Somente com Selo de Autenticidade
RECONHEÇO A ___ FIRMA por semelhança de Eleer Higueiredo Teixeira
Dou Fé. Paracuru-CE 28/10/2014
Em Test. _____ da verdade.
☐ Cleide Facundo de Souza
Tabeliã
☒ Marcelo Facundo Juvêncio
Escrevente Substituto

À COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS DE PARACURU

JOSÉ ALVES DA ROCHA, BRASILEIRO, RG 2009010106663 SSPDC-CE, CPF 378927893-91, PORTADOR DO TÍTULO ELEITORAL no. 013135360787, DA 109ª. ZONA ELEITORAL, SEÇÃO 0005, vem, mais uma vez, a essa Comissão Provisória para solicitar-lhes o seu desligamento do PPS, uma vez que fez igual solicitação em 02 de janeiro de 2013, mas até agora seu nome figura entre os seus membros.

Nestes termos,

Pede deferimento

Paracuru, 24 de outubro de 2014.

José Alves da Rocha

Recebi em 24/10/2014

2º Ofício FACUNDO

ELZER FIGUEIREDO TEIXEIRA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
(X) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada
CARTÓRIO 1º Ofício Paracuru - CE

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 2ATH 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BS 079.655

CARTÓRIO FACUNDO Paracuru - Ceará Válido Somente com Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A ___ FIRMA por semelhança de Elzer Figueiredo Teixeira ~~x~~
Dou Fé. Paracuru-CE 24/10/2014
Em Test. _____ da verdade.

☐ Cleide Facundo de Souza
Tabeliã
☒ Marcelo Facundo Juvêncio
Escrevente Substituto

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: HELDER LOPES GURGEL

Inscrição: 001822870701

Certidão emitida às 15:06:50 de 29/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **MN+Y.SWKU./I7I.SHTF**

Edivaldo Rodrigues de Oliveira
Analista Judiciário - Mat. 57803
Chefe de Cartório

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TK54 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GC 552.272

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 29/10/14 através do site: www.tse.gov.br
Teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade.
Dou fé. Paracuru 05/11/14

- [ ] Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Notária
- [ ] Iulia Catelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
- [x] Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: IDELANO CIRIACO DE SOUSA

Inscrição: 045407330795

Certidão emitida às 15:05:56 de 29/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **USOS.K29X.8ZIX.XDZM**

Edivaldo Rodrigues de Oliveira
Analista Judiciário - Mat. 67803
Chefe de Cartório

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PB7N 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GC 552.273

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3361-1669
PARACURU - CEARÁ

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 29/10/14 através do site: www.tse.gov.br
Teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade.
Dou fé. Paracuru 05/11/14

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- [ ] Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Notária
- [ ] Iulia Catelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
- [x] Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE ALVES DA ROCHA

Inscrição: 013135360787

Certidão emitida às 14:59:53 de 29/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **E9YE.URKL./UPY.QBCQ**

Edivaldo Rodrigues de Oliveira
Analista Judiciário - Mat. 67803
Chefe de Cartório

Selo Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
9MEQ 05
AUTENTICAÇÃO
Nº GC 552.2

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 29/10/14 através do site: www. Doc.gov.br
Pode ser sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade.
Dou fé. Paracuru 05/11/14
Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Notária
Iulia Catelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

SEI 53000.020090/2014-47 / pg. 12

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 109ª ZONA

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins, que de acordo com pesquisa realizada junto ao Sistema de Registro de Candidaturas da Justiça Eleitoral, constatei que o eleitor **HÉLDER LOPES GURGEL,** inscrição eleitoral nº **0018 2287 0701,** não concorreu a nenhum cargo eletivo nas eleições de 2010, 2012 e 2014.

O referido é verdade, dou fé.

Paracuru, 29 de outubro de 2014.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe do Cartório Eleitoral da 109ª Zona

CARTÓRIO DANIAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344.1669
PARACURU - CE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014

( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
(x) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MBBG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GC 552.268

Outros (origem externa) (0241362) SEI 53900.029090/2014-47 / pg. 13

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 109ª ZONA

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins, que de acordo com pesquisa realizada junto ao Sistema de Registro de Candidaturas da Justiça Eleitoral, constatei que o eleitor **IDELANO CIRIACO DE SOUSA** inscrição eleitoral nº **0454 0733 0795** não concorreu a nenhum cargo eletivo nas eleições de 2010, 2012 e 2014.

O referido é verdade, dou fé.

Paracuru, 29 de outubro de 2014.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe do Cartório Eleitoral da 109ª Zona

CARTÓRIO DANTAS DE OLIVEIRA
1º OFÍCIO - (85) 3344.1669
PARACURU - CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. PARACURU - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
05 NOV. 2014
( ) Belª Mirna Maria Castelo Branco Dantas - Titular
( ) Iulia Castelo Branco Dantas de Oliveira - Substituta
( ) Marcilene Barbosa Gomes Feitosa - Autorizada
AUTENTICAÇÃO WVLE 03 Nº GC 552.260

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 109ª ZONA

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins, que de acordo com pesquisa realizada junto ao Sistema de Registro de Candidaturas da Justiça Eleitoral, constatei que o eleitor **JOSÉ ALVES DA ROCHA,** inscrição eleitoral nº **0131 3536 0787,** não concorreu a nenhum cargo eletivo nas eleições de 2010, 2012 e 2014.

O referido é verdade, dou fé.

Paracuru, 29 de outubro de 2014.

EDIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe do Cartório Eleitoral da 109ª Zona

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.084.804/0001-04 MATRIZ		**13/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOMCULT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA FERREIRA NERI	**1200**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.680-000	**CARLOTAS**	**PARACURU**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/11/2014** às **13:00:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/11/2014

Autos (digitalizado) (Prep. 12) - Prep. 2014-47 / pg. 16

AO ILMO. SR.

THIAGO GALVÃO

DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MESAMINO – VILA LEOPOLDINA

05.311-900 – SÃO PAULO – SP

Assunto: Resposta ao Ofício No. 10148/2014/SEI-MC, relativo à análise do Processo No. 53.000.027270/2013-57

Outros (origem externa) (0241362) SEI 53900.029090/2014-47 / pg. 17

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU

RUA MARIA FERREIRA NERI, 1200 – CARLOTAS

CAIXA POSTAL 37

62.680-000 PARACURU - CE

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 615/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de março de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade	CNPJ	Localidade
1. Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	01.753.926/0001-10	Telêmaco Borba/PR
2. Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru	03.084.804/0001-04	Paracuru/CE
3. Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto	02.800.364/0001-81	Ouro Preto/MG
4. Associação Comunitária Arco Íris	01.168.162/0001-04	Ibiraci/MG
5. Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença	02.418.880/0001-46	Renascença/PR
6. Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN	12.981494/0001-11	Campo Redondo/RN
7. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova	02.922.047/0001-38	Feira Nova/PE
8. Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente - CACA	02.146.996/0001-73	Santo Antonio da Patrulha/RS
9. Associação Comunitária da Comunidade de Nova Granada	02.735.840/0001-28	Nova Granada/SP
10. Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno	01.573.077/0001-13	Nepomuceno/MG
11. Associação Comunitária Rádio Gaucha FM de Bataguassu	02.814.703/0001-89	

Bataguassu/MS

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Engenheiro de Operacoes**, em 10/03/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0407035** e o código CRC **E7C8785E**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Paracuru
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Paracuru
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT
CNPJ: 03.084.804/0001-04
Nome Fantasia:
Bairro: CARLOTAS
Logradouro: RUA MARIA FERREIRA NERI, S/N - CARLOTAS
Número: .
Telefone: (61) 0000000000
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
682	Portaria	MC	14/11/2001	28/11/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
29528	ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
300	Decreto Legislativo	CN	26/06/2003	27/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
42226	ATO	SCM	03/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
225	Portaria	MC	01/08/2012	06/08/2012	Multa	Jur.
877	Portaria	MC	14/08/2013	15/08/2013	Multa	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0521493) SEI 53900.025433/2015-85 / pg. 3

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Miracatu, Estado de São Paulo, o canal 15 (quinze), correspondente à faixa de frequência de 476 a 482 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 1.255, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.029796/2010, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 1.256, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.035406/2010, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Caconde, Estado de São Paulo, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 1.260, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037424/2010, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, o canal 20 (vinte), correspondente à faixa de frequência de 506 a 512 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 1.298, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.008064/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TV CORCOVADO S/A., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.038572/2010	Associação Comunitária Cultural Aracruz	RADCOM	Aracruz	ES	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 221, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.013838/2010	Associação Comunitária Educativa e social de Paracatu - ONGPAR	RADCOM	Paracatu	MG	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 222, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.013660/2010	Associação Comunitária Educativa de Piedade	RADCOM	Piedade	SP	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 223, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.013337/2010	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis	RADCOM	Junqueirópolis	SP	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 224, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.028022/2010	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT	RADCOM	Paracuru	CE	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 225, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.038742/2010	Associação Colorense de Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Lindolfo Collor	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 226, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.043031/2010	Associação Comunitária Favo de Mel	RADCOM	Fátima do Sul	MS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 227, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.060666/2010	Associação de Rádio Comunitária do Cantá	RADCOM	Cantá	RR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 228, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.037893/2010	Associação Cultural Comunitária de Peixoto de Azevedo	RADCOM	Peixoto de Azevedo	MT	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 229, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.051216/2010	Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense	RADCOM	Três Passos	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 230, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.046631/2010	Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado	RADCOM	Passo do Sobrado	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 231, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.013841/2010	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia	RADCOM	Pelotas	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 232, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53557.000881/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense	RADCOM	Lagarto	SE	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 233, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.019468/2011	Comunicações FM Passos Ltda.	FM	Passos	MG	Multa	4.816,47	Item 9 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA n° 234, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.041332/2009	Sistema Centro Sul de Comunicação Ltda.	FM	Vassouras	RJ	Multa	701,17	Item 9 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA n° 235, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 858/2008
53000.029722/2010	Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda	FM	Miracatu	SP	Multa	701,17	Item 9 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA n° 236, de 1º/8/2012	Portaria MC n° 85/1994

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012080600056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Outros (origem externa) Portarias de Multa (0521785) SEI 53900.025433/2015-85 / pg. 4

ATO Nº 4.978, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.059129/11. SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - FM - Rubinéia/SP - Canal 223. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.979, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.070768/07. FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU - FM - Tocantinópolis/TO - Canal 241 E. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.980, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.031660/08. FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY N. S. DA CONCEICAO - FM - Curralinho/PA - Canal 246 E. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.981, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.051188/08. SENADO FEDERAL - FM - Natal/RN - Canal 295. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.982, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.047564/12. TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - RTVD - Sobral/CE - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.983, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.048274/12. TV RECORD DE FRANCA S/A - RTVD - Ribeirão Preto/SP - Canal 28. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.984, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53000.062691/12. TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A - RTVD - Osório/RS - Canal 28. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.024329/2011	Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda	FM	Manduri	SP	Multa	12.439,24	Art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria SCE n° 885, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.024330/2011	RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda	FM	Dianópolis	TO	Multa	12.439,24	Art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria SCE n° 886, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 13 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA 1951/2013/CGRC/SCE-MC, constante do processo 53000.026897/2011, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INTEGRAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO participante do Aviso de Habilitação nº 002/2011, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de São Domingos do Maranhão, estado do Maranhão, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionada à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.027705/2011	Associação Comunitária Pró-Cidadania e Cultura de Paracuru	RADCOM	Paracuru	CE	Multa	223,91	Inciso X do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 877, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.045563/2011	Associação de Defesa do Patrimônio de São Miguel do Iguaçu	RADCOM	São Miguel do Iguaçu	PR	Multa	571,16	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 878, de 14/8/2013	Portaria MC n° 562/2011 Portaria MC n° 112/2013
53000.008890/2011	Associação Comunitária A Voz de São João da Barra	RADCOM	São João da Barra	RJ	Multa	342,08	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 879, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.030008/2011	Associação Comunitária Radiocom de Chapecó	RADCOM	Chapecó	SC	Multa	279,88	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 880, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.020427/2011	Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá	RADCOM	Cuiabá	MT	Multa	279,88	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 881, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.006536/2011	Associação Cultural e Artística de Presidente Venceslau	RADCOM	Presidente Venceslau	SP	Multa	279,88	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 882, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.021797/2011	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova de Machado	RADCOM	Machado	MG	Multa	342,08	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 883, de 14/8/2013	Portaria MC n° 858/2008 Portaria MC n° 112/2013
53000.048676/2012	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá	RADCOM	São Miguel do Guamá	PA	Multa	1.028,10	Incisos XV e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA n° 884, de 14/8/2013	Portaria MC n° 562/2011 Portaria MC n° 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013081500057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Outros (origem externa) Portarias de Multa (0521785) SEI 53900.025433/2015-85 / pg. 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53900.025433/2015-85**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU - ACOMCULT**

Em atenção ao Memorando n° 615/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004859/2013	• Em trâmite; • Em análise da mídia encaminhada pela entidade; • Irregularidade: em apuração - razão pela qual não dispomos de informação acerca de eventuais irregularidades.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.028022/2010	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0521493); • Portaria nº 225, de 01/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2012 - MULTA (0521785); • Infração: art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/98 (data de ocorrência: 10/05/2010).
	53000.027705/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0521493); • Portaria nº 877, de 14/08/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/08/2013 - MULTA (0521785); • Infração: art. 40, inciso X, do Decreto nº 2.615/98 (data de ocorrência: 08/12/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/06/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0521688** e o código CRC **1BCE72EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3566/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.027270/2013-57**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paracuru/CE**, por meio da Portaria nº **682**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **300**, publicado no DOU de 27/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 31/05/2013, (página 02 do evento SEI (0066811), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária Pro Cidadania e Cultura de Paracuru

QUADRO DIRETIVO
Idelano Ciriaco de Sousa - Diretor Presidente Helder Lopes Gurgel - Diretor Administrativo José Alves da Rocha - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 11 a 16 do evento SEI (0066811)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok, páginas 93 a 95 do evento SEI

	Pessoas Jurídicas.	(0066811)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 65 a 67 do evento SEI (0066811)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 06 do evento SEI (0066811)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 07 do evento SEI (0066811)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 16 do evento SEI (0241362) do documento 53900.029090/2014-47

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 99 a 102 do evento SEI (0066811)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0521688 processo anexado 53900.025433/2015-85.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 10/06/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0380616** e o código CRC **AFCE9021**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.027270/2013-57**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

Parecer Jurídico Referencial nº 475/2015 (0582589) SEI 53900.030496/2015-53 / pg. 1

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI 53000.053496/2013-57 / pg. 123

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

Parecer Jurídico nº 475 (0582589) SEI 53906.030496/2013-57 / pg. 124

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico nº 475/2015 (0582589) SEI 53000.053496/2013-57 / pg. 127

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº**: 53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº** 475 / **2015** / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, **Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.027270/2013-57

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580505), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0066811)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0066811)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0066811)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 16 do evento SEI (0241362) do documento 53900.029090/2014-47
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 11 a 16 do evento SEI (0066811)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 93 a 95 do evento SEI (0066811)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 65 a 67 do evento SEI (0066811)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 99 a 102 do evento SEI (0066811)

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 0521688 processo anexado 53900.025433/2015-85.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0583113** e o código CRC **2452F45A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3612/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644717** e o código CRC **B63CEB0D**.

EM Nº 529/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.027270/2013-57**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0644731** e o código CRC **9AECC054**.

PORTARIA Nº 3.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069421/2013-44 e nº 53780.000129/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAMPO REDONDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAMPO REDONDO/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.606, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069249/2013-29 e nº 53790.00340/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à COMISSÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CACA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antonio da Patrulha / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055380/2013-17 e nº 53830.002602/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.609, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040584/2013-45 e nº53830.002256/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE NOVA GRANADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA GRANADA / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057576/2013-38 e nº 53740.001250/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO VALE DO TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Telêmaco Borba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.611, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028782/2013-31 e nº 53690.001239/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mirassol D'Oeste / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.612, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.613, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.614, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067628/2013-84 e nº 53710.000815/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MUTUM - ACORDECUM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mutum/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059200/2013-68 e nº 53710.001396/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÁO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.616, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039068/2013-78 e nº 53710.001330/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FEMININA DE MONTALVÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montalvânia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008262/2014-92 e nº 53710.000325/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-IRIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiraci/MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015082500058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU PORTARIA 3612 (0682944) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.027270/2013-57

Referência: Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.612, de 19/08/2015, que *"Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru-CE"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0686806** e o código CRC **5B7BB06B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027270/2013-57**

Entidade: **Associação Comunitária Pró cidadania E Cultura de Paracuru (acomcult)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3612, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Paracuru/CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.027270/2013-57**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0691782** e o código CRC **7BD45226**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.027270/2013-57

Interessado: Associação Comunitária Procidadania e Cultura de Paracuru (acomcult).

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0769603** e o código CRC **7BC16AED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 662/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **5**3000.027270/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru**,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0777151** e o código CRC **83849D35**.

EM nº 00030/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027270/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

RECEBI O ORIGINAL
Em: / /
Assinatura:

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
17 FEV 2015
Hora: 16:00
Func.:

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC
- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC
- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC
- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC
- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC
- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC
- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC
- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC
- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC
- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC
- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC
- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC
- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC
- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC
- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC
- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC
- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC
- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC
- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC
- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC
- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC
- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC
- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC
- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC
- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC
- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC
- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC
- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC
- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC
- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC
- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC
- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC
- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC
- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC
- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC
- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC
- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC
- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC
- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC
- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC
- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC
- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC
- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC
- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC
- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC
- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC
- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC
- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC
- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC
- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC
- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC
- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC
- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC
- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC
- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC
- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC
- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC
- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC
- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC
- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC
- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC
- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC
- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC
- 53000.020798/2013

Ofício nº4416/2016/SEI-MC (0972342) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 153

EM nº 68/2016 MC
- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC
- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC
- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC
- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC
- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC
- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC
- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC
- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC
- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC
- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC
- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC
- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC
- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC
- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC
- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC
- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC
- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC
- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC
- 53000.056634/2011

Ofício nº4416/2016/SEI-MC (0972342) SEI 53000.027270/2013-57 /.pg. 154

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC)
- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC)
- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC)
- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC)
- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.027270/2013-57

Referência: Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: Associação Comunitária Procidadania E Cultura de Paracuru (acomcult)

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0975028** e o código CRC **A012008A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17608/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

IDELANO CIRIACO DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária Pró cidadania e Cultura de Paracuru

Rua Maria ferreira Neri, nº 1200 - Carlotas

62680-000 / Paracuru – CE

CNPJ n° 03.084.804/ 0001-04

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.027270/2013-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Pró cidadania e Cultura de Paracuru , sediada em **Paracuru – CE,** foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 3.612, de 19/08/2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1137277** e o código CRC **8E9046E7**.

Correspondência Eletrônica - 1151171

Data de Envio:
24/05/2016 10:55:52

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
GIULLIANO@QUALITYCONTABILIDADECE.COM.BR
heldergurgel@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.027270/2013-57

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1137277.html
Extrato_DOU_0682944_PORTARIA_3612.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.027270/2013-57**

Entidade: **Associação Comunitária Pró cidadania e Cultura de Paracuru**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2373441** e o código CRC **A317AABC**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **5**3000.027270/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru**,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **5**3000.027270/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru**,** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2382376** e o código CRC **F777ABBD**.

Referência: Processo nº 53000.027270/2013-57 SEI nº 2382376

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2516580** e o código CRC **B94440A0**.

Referência: Processo nº 53000.027270/2013-57 SEI nº 2516580

EM nº 00071/2018 MCTIC

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.027270/2013-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
27 FEV 2018
Hora: 16 :
Func.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

Ofício 6869/2018/SEI-MCTIC - Comprovante de Entrega (2690471) - SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 165

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.027270/2013-57
Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2690918** e o código CRC **B210575C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 167

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 168

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 169

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 170

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 171

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 172

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 173

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 174

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 175

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 177

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 179

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 180

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 181

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 183

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 184

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 185

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 186

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 187

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 188

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 189

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 190

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 191

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 192

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Proposta Devolvidos Casa Civil. (4328687) SEI 53000.027270/2013-57 / pg. 193

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.027270/2013-57.**

Entidade: **Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4386060** e o código CRC **420AC1F8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027270/2013-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, inscrita no CNPJ nº 03.084.804/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paracuru, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3566/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3612, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.027270/2013-57 SEI nº 4386060

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.027270/2013-57
Referência: Despacho SEARC (4386060)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4489265** e o código CRC **37D7DADC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00641/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.027270/2013-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, inscrita no CNPJ nº 03.084.804/0001-04, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paracuru, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3566/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3612, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35869/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.027270/2013-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4681428** e o código CRC **2395FEDC**.

Referência: Processo nº 53000.027270/2013-57 SEI nº 4681428